



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

JOSÉ AMÉRICO DE CARVALHO PESSOA

ANÁLISE DO DISCURSO PARLAMENTAR SOBRE O ORÇAMENTO FEDERAL

Palhoça

2009

JOSÉ AMÉRICO DE CARVALHO PESSOA

ANÁLISE DO DISCURSO PARLAMENTAR SOBRE O ORÇAMENTO FEDERAL

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências da Linguagem.

Orientadora: Profa. Dra. Solange Leda Gallo

Palhoça

2009

JOSÉ AMÉRICO DE CARVALHO PESSOA

ANÁLISE DO DISCURSO PARLAMENTAR SOBRE O ORÇAMENTO FEDERAL

Esta dissertação foi julgada adequada à obtenção do título de Mestre em Ciências da Linguagem e aprovada em sua forma final pelo Curso de Mestrado em Ciências da Linguagem da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Tubarão, (dia) de (mês) de (ano da defesa).

Profa. Nome da Professora, Dra.
Universidade do Sul de Santa Catarina

Prof. Nome do Professor, Dr.
Universidade...

Prof. Nome do Professor, Dr.
Universidade do Sul de Santa Catarina

P56 Pessoa, José Américo de Carvalho, 1958-
Análise do discurso parlamentar sobre orçamento federal.
/ José Américo de Carvalho Pessoa – 2009.
74 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Universidade do Sul de Santa
Catarina, Pós-graduação em Ciências da Linguagem.
Orientação: Profa. Solange Leda Gallo.

1. Análise do discurso. 2. Lingüística. 3. Discurso político. I.
Gallo, Solange Leda. II. Universidade do Sul de Santa
Catarina. III. Título.

CDD 401.41

AGRADECIMENTOS

A minha querida esposa Celinha e nosso filho Daniel.

A minha querida orientadora Solange Leda Gallo.

Aos demais professores e colegas.

“Ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfizer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo”. (Foucault)

RESUMO

O Poder Executivo não está obrigado a executar as emendas dos parlamentares que constam na lei orçamentária. A lei orçamentária tem caráter autorizativo. Esta condição possibilita o uso de critérios políticos e não técnicos para a execução orçamentária. Esta Dissertação tem como objetivo conduzir uma análise discursiva de pronunciamentos de parlamentares para compreender, por meio deles, o processo político em questão. O corpus da análise baseou-se em três pronunciamentos realizados em Plenário da Câmara dos Deputados sobre liberação e execução de emendas dos parlamentares. O critério de seleção dos pronunciamentos foi o de fazer constar pronunciamentos de diferentes partidos, apoiadores e não apoiadores do governo federal. A análise foi feita de acordo com o dispositivo da Análise de Discurso de filiação teórica da escola francesa. A Dissertação procura demonstrar o deslocamento do sentido do discurso técnico-orçamentário para o discurso político na discussão do orçamento federal, na fase de liberação e execução da emenda do parlamentar. Esse deslocamento materializa, no discurso, a sobredeterminação que existe do poder executivo sobre o poder legislativo.

Palavras-chaves: Parlamentares, orçamento, análise do discurso

ABSTRACT

The Executive Power is not obliged to execute the emendations, made by the parliamentarians, which consists in the budgetary law. The budgetary law has authoritative character. This condition makes the use of political, not technical, criteria possible for the budgetary execution. This Essay has the objective to conduct a discursive analysis of pronouncements made by parliamentarians to understand, through them, the political process in concern. The corpus of the analysis was based on three announcements carried through in plenary assembly at the House of Representatives for the release and execution of emendations made by the parliamentarians. The criterion election among the pronouncements was to assure occurrence of pronouncements originated from different parties, for and against the federal government. The analysis was made in accordance with the apparatus of the Analysis of Discourse for theoretical affiliation with the French school. The Essay seeks to demonstrate the displacement of direction of technical-budgetary speech for the political debate in the quarrel of the federal budget, by the phase of release and execution of the emendation of the parliamentarian. This displacement materializes, in the speech, an underdetermination that exists among the executive and the legislative power.

Keywords: Parliamentarians, budget, discourse analysis

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUMÁRIO | 7 |
| 1. INTRODUÇÃO | 9 |
| 1.1 Objetivos | 9 |
| 1.2 Dispositivo de Análise | 10 |
| 1.3 Estrutura | 10 |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA | 12 |
| 2.1 Análise de Discurso filiação Escola Francesa | 12 |
| 2.1.1 As três fases da Análise de Discurso | 12 |
| 2.1.2 Discurso | 13 |
| 2.1.3 Sujeito do Discurso | 14 |
| 2.1.4 Autoria | 15 |
| 2.1.5 Pré-construído..... | 17 |
| 2.1.6 Esquecimentos..... | 18 |
| 2.1.7 Paráfrase e Polissemia..... | 19 |
| 2.1.8 Heterogeneidade | 20 |
| 2.1.9 Sobredeterminação..... | 21 |
| 2.1.10 Formação Discursiva..... | 22 |
| 3. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO | 25 |
| 3.1 Ciclo Orçamentário | 26 |
| 3.2 Elaboração do projeto de lei orçamentária | 27 |
| 3.2.1 As etapas de elaboração da proposta orçamentária no âmbito do Poder Executivo | 27 |
| 3.2.2 Agentes do Sistema Orçamentário Federal | 29 |
| 3.2.3 Papel dos Agentes no Processo de Elaboração orçamentária | 30 |
| 3.2.3.1 Órgão Central | 30 |
| 3.2.3.2 Órgão Setorial | 31 |
| 3.2.3.3 Unidade Orçamentária | 31 |
| 3.3 Apreciação, aprovação, sanção e publicação da lei orçamentária | 32 |
| 3.3.1 A Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização | 32 |
| 3.3.2 Parecer Preliminar | 33 |
| 3.3.3 As emendas | 34 |
| 3.3.4 As Relatorias | 35 |

| | |
|---|----|
| 3.3.5 Da Apreciação e da Votação..... | 35 |
| 3.3.6 Sanção do Presidente da República | 36 |
| 3.4 Execução - Sistema de Acompanhamento e Execução Orçamentária... | 36 |
| 4. ANÁLISE DO CORPUS – PRONUNCIAMENTOS | 39 |
| 5. CONCLUSÃO..... | 55 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 59 |
| BIBLIOGRAFIA | 61 |
| ANEXO A – PRONUNCIAMENTOS DOS PARLAMENTARES | 64 |

1. INTRODUÇÃO

Em um Estado democrático de direito, o Poder Legislativo representa a sociedade. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A participação do Poder Legislativo na apreciação e aprovação dos orçamentos públicos permite definições da política fiscal (Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública), e das prioridades dos gastos públicos, o que faz do orçamento um importante instrumento de acesso democrático aos recursos públicos.

Conforme nossa Carta Política, o Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. As Casas do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para apreciar o projeto de lei do orçamento anual, na forma do regimento comum.

A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal para um mandato de quatro anos que coincide com a Legislatura. Cada legislatura terá a duração de quatro anos.

Para entender a participação do Congresso Nacional em um processo decisório tão complexo como o do Orçamento Público, é importante ressaltar que o Poder Legislativo é ao mesmo tempo arena e também ator protagonista do processo decisório. Como ator do processo, o Congresso Nacional se relaciona com outras organizações formais do Poder Executivo e abriga várias fases do ciclo orçamentário. Como arena decisória, o Congresso Nacional abriga também diversos interesses que tentam influenciar o resultado final da decisão. Compreender esse confronto permite perceber como o processo legislativo orçamentário funciona. Permite também, compreender o papel que o Poder Legislativo exerce no ciclo orçamentário, e a tensão entre o Poder Executivo e Poder Legislativo decorrente deste processo decisório imensamente complexo.

1.1 Objetivos

Esta dissertação tem como objetivo conduzir uma análise discursiva a partir de pronunciamentos feitos no plenário da Câmara dos Deputados e que trazem marcas de um forte atravessamento político nas questões orçamentárias.

Como dissemos anteriormente, o ciclo do processo orçamentário nacional se constitui de diferentes momentos ou fases. Cada fase tem suas regras próprias. Os pronunciamentos que analisaremos deverão mostrar que o atravessamento político pode estar em qualquer etapa, inclusive estende-se para além do Poder Legislativo.

1.2 Dispositivo de Análise

O corpus da análise compõe-se a partir de três pronunciamentos realizados em Plenário da Câmara dos Deputados sobre liberação e execução de emendas de parlamentares. O critério de seleção dos pronunciamentos foi a inclusão daqueles proferidos por deputado da base que apóia o governo federal, e daqueles proferidos por deputados que fazem oposição ao governo federal.

Segundo Orlandi (2007, p. 65):

Há uma passagem inicial fundamental que é a que se faz entre a superfície lingüística (o material de linguagem bruto coletado, tal como existe) e o objeto discursivo, este sendo definido pelo fato de que o corpus já recebeu um primeiro tratamento de análise superficial, feito em uma primeira instância, pelo analista, e já se encontra de-superficializado.

A análise foi feita de acordo com o dispositivo da Análise de Discurso de filiação teórica da escola francesa. Assim sendo, no corpus será feito um recorte, que é teórico, e que diz respeito à compreensão do processo discursivo, ou seja, à identificação do complexo das formações discursivas que constituem o discurso do orçamento público no Brasil procurando identificar a força do atravessamento do político no orçamentário.

1.3 Estrutura

Esta dissertação será composta de cinco capítulos, sendo o primeiro introdutório.

O segundo capítulo será reservado à revisão teórica da Análise de Discurso (filiação teórica escola francesa).

O terceiro capítulo apresentará o processo orçamentário nacional em seu modo de funcionamento.

O quarto capítulo analisará o Corpus que é composto de três pronunciamentos realizados em Plenário sobre liberações de emendas do orçamento Federal e execuções dessas

emendas para os parlamentares de Oposição e também para os parlamentares que apóiam o governo. Procuraremos identificar o deslocamento de um sentido orçamentário para um sentido político na convergência da lei orçamentária.

No quinto capítulo serão apresentadas a Conclusão e as Considerações Finais.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Análise de Discurso filiação Escola Francesa

Para entender o surgimento da Análise de Discurso, é necessário resgatar o percurso feito por Michel Pêcheux, fundador dessa disciplina. Com o lançamento do livro *Análise Automática do Discurso*, Michel Pêcheux apresenta a Análise de Discurso no ano de 1969. A história da análise do discurso na França, tal como se pode, hoje, tentar compô-la, é fortemente marcada pelas orientações conceituais do livro de 1969. (GADET, 1990, p.47).

É essa tríplice relação 1) o sujeito assujeitado, falado por seu discurso diretamente provindo do “estruturalismo” de Althusser e Lacan, 2) com a historicidade de todo enunciado singular, herdado de Foucault, e 3) com a materialidade das formas de língua que Saussure, Harris e Chomsky permitem estabelecer, que constitui a originalidade do que se chamou a AD francesa. São essas três relações que estruturam, em diversos graus, a análise do discurso, mesmo que a relação com a lingüística como ciência possa ser discutida. (MAZIÈRE, 2007, p. 10).

2.1.1 As três fases da Análise de Discurso

Em seu percurso de constituição, a Análise de Discurso passou por três fases em que houve mudanças teóricas significativas.

O que é chamado de primeira época por Pêcheux (1983b) – e que Malidier (1990) considera como a aventura teórica – inicia-se com o livro *Analyse Automatique du Discours* (1969): trata-se de uma proposta teórico-metodológica impregnada pela releitura que ele faz de Saussure, deslocando o objeto, pensando a *langue* (sua sistematicidade; seu caráter social) como a base dos processos discursivos, nos quais estão envolvidos o sujeito e a História. Na concepção do objeto discurso há o cruzamento de Saussure (revido por Pêcheux), Marx (revido por Althusser) e Freud (revido por Lacan). (GREGOLIN, 2006, p. 61). Assim a Análise de Discurso somente pode ser proposta graças à correlação dinâmica das três apontadas dimensões: lingüística, histórica e ideológica.

Em uma segunda fase, houve a incorporação de novos conceitos. Inicia-se o movimento em direção à heterogeneidade, ao Outro, a problematização metodológica. A reinterpretação do conceito de formação discursiva de Foucault (1969b) faz as propostas peuchetianas ingressarem naquilo que Maldidier (1990) denomina - a época dos tateamentos - , um período de polêmicas, reajustes, que são visíveis no artigo escrito por Pêcheux e Fuchs (1975), no qual é apresentado o quadro epistemológico geral da análise do discurso, explicitando a vinculação com Saussure, Marx e Freud. É nesse artigo, também, que Pêcheux refina a análise das relações entre língua, discurso, ideologia e sujeito. (GREGOLIN, 2006, p. 62).

Na terceira fase – que temporalmente se marca como o período de 1980 a 1983 – que Maldidier (1990) denomina como aquela da desconstrução dirigida – dentro de uma crise irreversível das esquerdas francesas, Pêcheux afasta-se de posições dogmáticas sustentadas anteriormente a partir de sua vinculação com o Partido Comunista. (GREGOLIN, 2006, p. 64).

Maldidier diz que a própria radicalidade da posição cria uma fissura irreversível. Daí sua dificuldade a se fazer entender. Era sem dúvida preciso que a teoria fosse construída, para que sua desconstrução produzisse iluminações, questionamentos. O percurso de Michel Pêcheux deslocou alguma coisa. De uma ponta à outra, o que ele teorizou sob o nome de “discurso” é o apelo de algumas idéias tão simples quanto insuportáveis: o sujeito não é a fonte do sentido; o sentido se forma na história através do trabalho da memória, a incessante retomada do já-dito; o sentido não pode ser cercado. (MALDIDIER, 2003, p. 96).

2.1.2 Discurso

A noção de discurso, em sua definição, não é meramente transmissão de informação. A Análise de Discurso, como seu próprio nome indica, não trata da língua, não trata da gramática, embora todas essas coisas lhe interessem. Ela trata do discurso. E a palavra discurso, etimologicamente, tem em si a idéia de curso, de percurso, de correr por, de movimento. O discurso é assim palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando. Pela análise de discurso, procura-se compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e da história. Por esse tipo de estudo se pode conhecer melhor aquilo que faz do homem um ser especial com sua capacidade de significar e significar-se. A Análise

de Discurso concebe a linguagem como mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social. Essa mediação, que é o discurso, torna possível tanto a permanência e a continuidade quanto o deslocamento e a transformação do homem e da realidade em que vive. O trabalho simbólico do discurso está na base da produção da existência humana. (ORLANDI, 2007, p. 15). O discurso não está apartado das condições sociais. A produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. (FOUCAULT, 1996, p. 8).

Mazière (2007) explica que o discurso leva em conta o enunciado atestado, produzido no modo segundo o qual essa relação frástica, ou um dos seus termos, pode tomar sentido por meio de uma discursividade datada e especificada, atualizada. Qual é o uso do termo nesse ou naquele contexto lingüístico e social.

A Análise de Discurso não separa o enunciado nem de sua estrutura lingüística, nem de suas condições de produção, de suas condições históricas e políticas, nem das interações subjetivas. Ela dá suas próprias regras de leitura, visando permitir uma interpretação.

Diz Mazière (2007) que Saussure opõe língua e fala, ele opõe uma forma contratualizada em sociedade, coletiva, a língua, a uma forma individualizada, a fala. O discurso não é individual. Ele é a manifestação atestada de uma sobredeterminação de toda fala individual. O estabelecimento de um *corpus* mobiliza a posição do analista sobre a língua e seu funcionamento, sua posição acerca dos falantes e seu grau de autonomia.

2.1.3 Sujeito do Discurso

O sujeito do Discurso não é indivíduo, empírico. O sujeito do discurso é uma posição. De acordo com Fernandes (2007), o sujeito discursivo deve ser considerado sempre como um ser social, apreendido em um espaço coletivo; portanto, trata-se de um sujeito não fundamentado em uma individualidade, em um “eu” individualizado, e sim um sujeito que tem existência em um espaço social e ideológico, em um dado momento da história e não em outro. A voz desse sujeito revela o lugar social logo, expressa um conjunto de outras vozes integrante de dada realidade social; de sua voz ecoam muitas vozes constitutivas e ou integrantes desse lugar sócio-histórico. (FERNANDES, 2007, p. 33). O sujeito discursivo fala de um lugar social e histórico e esse lugar social de onde o sujeito discursivo fala o define.

Orlandi (1999) ressalta outro aspecto importante para a Análise de Discurso, o de re-significar a noção de ideologia. Não há sentido sem interpretação. Diante de qualquer objeto simbólico o homem é levado a interpretar. Podemos começar por dizer que a ideologia faz parte, ou melhor, é a condição para a constituição do sujeito e dos sentidos. L. Althusser (1989), em *Aparelhos Ideológicos de Estado*, apresentou os fundamentos reais de uma teoria não-subjetivista do sujeito. Como teoria das condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção, isto é, a reação entre inconsciente (no sentido freudiano) e ideologia (no sentido marxista) começa assim a ser esclarecida, como vamos ver, pela tese fundamental segundo a qual a ideologia interpela os indivíduos em sujeitos:

Formula Althusser, em *Aparelhos Ideológicos de Estado*, “... o individuo é interpelado como sujeito [livre] para livremente submeter-se às ordens do Sujeito, para aceitar, portanto [livremente] sua submissão, para que ele “realize por si mesmo” os gestos e atos de sua submissão. Os sujeitos se constituem pela sua sujeição. Por isso é que “caminham por si mesmos”. (ALTHUSSER, 1989, p.104)

O sujeito, para Althusser, enquanto agente de uma prática social assume uma forma de sujeito. A forma-sujeito, de fato, é a forma de existência histórica de qualquer indivíduo, agente das práticas sociais. Orlandi (1999), citando Foucault, diz que o sujeito discursivo é pensado como uma “posição” entre outras. Não é uma forma de subjetividade, mas um “lugar” que ocupa para ser sujeito do que diz: é a posição que deve e pode ocupar todo indivíduo para ser sujeito do que diz. (ORLANDI, 1999, p. 49)

2.1.4 Autoria

Orlandi (2007) define o discurso como efeito de sentido entre locutores e considera, na sua contrapartida, o texto como sendo uma unidade que podemos, empiricamente, representar como tendo começo, meio e fim, uma superfície lingüística fechada nela mesma. Assim também considera o sujeito como resultado da interpelação do indivíduo pela ideologia. Mas o autor, no entanto, é representação de unidade e delimita-se na prática social como uma função específica do sujeito. Cita Vignaux (1979), para mostrar que o discurso não tem como função constituir a representação de uma realidade. No entanto, ele funciona de modo a assegurar a permanência de uma certa representação. Para isso, diríamos, há na e de todo discurso um projeto totalizante do sujeito, projeto que o converte em autor. O autor é o lugar em que se realiza esse projeto totalizante, o lugar em que se constrói a unidade

do sujeito. Como o lugar da unidade é o texto, o sujeito se constitui como autor ao constituir o texto em sua unidade, com sua coerência e completude. Coerência e completude imaginárias. (ORLANDI, 2007, p. 73).

O real do discurso é a descontinuidade, a dispersão, a incompletude, a falta, o equívoco, as contradições, constitutivas tanto do sujeito como do sentido. Na instância do imaginário, em nível das representações, temos a unidade, a completude, a coerência, o claro e distinto, a não contradição. É por essa articulação necessária e sempre presente entre o real e o imaginário que o discurso funciona. É também dessa natureza a distinção (relação necessária) entre discurso e texto, sujeito e autor. (ORLANDI, 2007, p.74).

Se o discurso é o efeito de sentido entre locutores, para haver sentido tem que haver interpretação. Segundo Orlandi a autoria é uma função do sujeito.

A função-autor, que é uma função discursiva do sujeito, estabelece-se ao lado de outras funções, estas enunciativas. Nos interessa distinguir Função Enunciativa e Sujeito de Enunciado. Para que uma série de signos seja considerada enunciado, não basta que ela comporte um sujeito do tipo gramatical, presente no interior de uma frase, ou que ela se ligue, exteriormente, a um “indivíduo real que a tenha articulado ou escrito” ou seja, a um “autor” ou a uma “instância produtora”. Seja quanto à “natureza”, ao “estatuto”, à “função” ou à “identidade”, o sujeito do enunciado, diz Foucault, “é em tudo distinto do autor da formulação”.

Para pensar em tal sujeito, é preciso pensar uma “função vazia”, uma posição variando numa estruturação de espaços. Com palavras de Deleuze, esse vazio, lugar em que se agita o “problemático”, é o de uma “casa vazia de dupla-face, ao mesmo tempo palavra e objeto”. Lugar tão “variável” que ele pode até mesmo “perseverar idêntico a si através de várias frases”, como pode “modificar-se” com cada frase. Mais precisamente, “descrever uma formulação enquanto enunciado”, do ponto de vista foucaultiano da questão do sujeito, “não consiste em analisar as relações entre um autor e aquilo que ele disse (ou quis dizer ou disse sem querer)”. Consiste, isto sim, em “determinar qual é a posição que pode e deve ocupar todo indivíduo para nela ser o sujeito”. (TRONCA, 1989, p.14).

Podemos, ainda, considerar a autoria como efeito do discurso, conforme Gallo (2007). “Ao falar de autoria, é necessário mostrar a relação desta com a escrita. Estou referindo-me, aqui, ao nível discursivo da escrita, que tenho tratado como sendo um Discurso de escrita, por oposição a um Discurso de Oralidade (1992), o primeiro aquele que tem efeito de “fim” e efeito-autor; e o segundo, o da oralidade, aquele que se estende sem “fecho” e sem efeito-autor, ou melhor, com efeito-autor irrelevante. No Discurso da Escrita, estão inscritos

textos grafados (produzidos pela mão) ou oralizados (produzidos pelas cordas vocais) e igualmente no discurso de Oralidade. Portanto, não se trata de uma distinção que tem na base critérios superficiais, absorvidos do produto final (grafia ou som), mas se trata de uma distinção que tem na base critérios relacionados à filiação desses sentidos, uns alinhados à letra, às letras, à lei etc; outros filiados à anotação, ao instantâneo, ao descartável.”. (GALLO, 2007, p.212-213)

2.1.5 Pré-construído

Pêcheux (1988) mostra que, se do ponto de vista de uma semântica lógica é considerada absurda e desprovida de qualquer sentido uma frase como: “aquele que salvou o mundo morrendo na cruz nunca existiu”, na qual o discurso do ateísmo militante nega, na “proposição em seu todo”, a existência daquele que ele pressupõe como existente na subordinada, do ponto de vista do discurso pode-se considerar que há separação, distância ou discrepância na frase entre o que é pensado antes, em outro lugar ou independentemente, e o que está contido na afirmação global da frase. (PÊCHEUX, 1988, p.99)

P. Henry propôs o termo “pré-construído” para designar o que remete a uma construção anterior, exterior, mas sempre independente, em oposição ao que é “construído” pelo enunciado. (PÊCHEUX, 1988, p.99).

Nessa perspectiva, a “ilusão” de que fala Frege não é o puro e simples efeito de fenômeno sintático que constitui uma “imperfeição da linguagem”: o fenômeno sintático da relativa determinativa é, ao contrário, a condição formal de um efeito de sentido cuja causa material se assenta, de fato, na relação dessimétrica por discrepância entre dois “domínios de pensamento” de modo que um elemento de um domínio irrompe num elemento do outro sob a forma do que chamamos “pré-construído”, isto é, como se esse elemento já se encontrasse aí. Especifiquemos que, ao falar de “domínios de pensamentos”, não estamos querendo designar conteúdos de pensamentos fora da linguagem, que se encontrariam na linguagem com outros conteúdos de pensamento: na verdade, todo “conteúdo de pensamento” existe na linguagem, sob a forma do discursivo. (PÊCHEUX, 1988, p.99).

Pêcheux conclui o conceito de pré-construído destacando, como uma sua característica essencial, a separação fundamental entre o pensamento e o objeto de pensamento, com a pré-existência deste último, marcada pelo que chamamos uma discrepância entre dois domínios de pensamento, de tal modo que o sujeito encontra um

desses domínios como o impensado de seu pensamento, impensado este que, necessariamente, pré-existe ao sujeito. (PÊCHEUX, 1988, p.102)

Este já-dito em outro lugar permite a incorporação de pré-construído à Formação Discursiva.

2.1.6 Esquecimentos

O sujeito discursivo , resultado da relação entre linguagem e história, não é a fonte única do sentido, nem tampouco elemento onde se origina o discurso. Ele se constitui, primordialmente, a partir da sua relação com o Outro. De acordo com a formulação de Lacan “o inconsciente é o discurso do Outro”. Podemos discernir de que modo o recalque inconsciente e o assujeitamento ideológico estão materialmente ligados, sem estar confundidos no interior do que se poderia designar como o processo do Significante na interpelação e na identificação, processo pela qual se realiza o que chamamos as condições ideológicas da reprodução/transformação das relações de produção. (PÊCHEUX, 1988, p. 133).

A tese central de Althusser “a Ideologia interpela os indivíduos em sujeitos” é exatamente que “o não-sujeito” é interpelado-constituído em sujeito pela Ideologia. Ora, o paradoxo é, precisamente, que a interpelação tem, um efeito retroativo que faz com que todo indivíduo seja “sempre-já-sujeito”. (PÊCHEUX, 1988, p. 155).

Contudo, para que a interpelação ideológica possa produzir no sujeito a ilusão de que o sentido já existe como tal, neutralizando o que é produzido na relação do histórico e do simbólico, é preciso que o trabalho ideológico atue no esquecimento de que falou Pêcheux(1975).

Segundo M.Pêcheux (1975), podemos distinguir duas formas de esquecimento no discurso.

Utilizou Pêcheux (1975) a oposição entre o “sistema pré-consciente-consciente” e o ‘sistema inconsciente’ para definir dois tipos radicalmente diferentes de “esquecimentos” inerentes ao discurso.

Pêcheux (1975) chamou de esquecimento número dois ao “esquecimento” pelo qual todo sujeito-falante no interior da formação discursiva que o domina, isto é, no sistema de enunciados, formas e seqüências que nela se encontram em relação de paráfrase – um

enunciado, forma ou seqüência, e outro um outro, que, no entanto, está no campo daquilo que poderia reformulá-lo na formação discursiva considerada.

E apelou para a noção de “sistema inconsciente” para caracterizar um outro “esquecimento”, o esquecimento número um, que dá conta do fato de que o sujeito-falante não pode, por definição, se encontrar no exterior da formação discursiva que o domina. Nesse sentido, o esquecimento número um remetia, na medida em que esse exterior determina a formação discursiva em questão. (PÊCHEUX, 1988, p. 173).

Nas palavras de Orlandi (2007) “O esquecimento número dois, que é da ordem da enunciação: ao falarmos, o fazemos de uma maneira e não de outra, e, ao longo de nosso dizer, formam-se famílias parafrásticas que indicam que o dizer sempre podia ser outro. Ao falarmos “sem medo”, por exemplo, podíamos dizer “com coragem”, ou “livremente” etc. Isto significa em nosso dizer e nem sempre temos consciência disso. Este “esquecimento” produz em nós a impressão da realidade do pensamento. Essa impressão, que é denominada ilusão referencial, nos faz acreditar que há uma relação direta entre o pensamento, a linguagem e o mundo, de tal modo que pensamos que o que dizemos só pode ser dito com aquelas palavras e não com outras, que só pode ser assim. Ela estabelece um relação “natural” entre palavra e coisa. Mas este é um esquecimento parcial, semi-consciente e muitas vezes voltamos sobre ele, recorremos a esta imagem de famílias parafrásticas, para melhor especificar o que dizemos. É o chamado esquecimento enunciativo e que atesta que a sintaxe significa: o modo de dizer não indiferente aos sentidos. (ORLANDI, 2007, p. 35).

De acordo com a autora “o outro esquecimento é o número um. Também chamado esquecimento ideológico: ele é da instância do inconsciente e resulta do modo pelo qual somos afetados pela ideologia. Por esse esquecimento temos a ilusão de ser a origem do que dizemos quando, na realidade, retomamos sentidos pre-existentes. Esse esquecimento reflete o sonho adâmico: o de estar dizendo as primeiras palavras que significariam apenas e exatamente o que queremos. Na realidade, embora se realizem em nós, os sentidos apenas se representam como originando-se em nós: eles são determinados pela maneira como nos inscrevemos na língua e na história e é por isto que significam e não pela nossa vontade.” (ORLANDI, 2007, p.35).

2.1.7 Paráfrase e Polissemia

Os processos parafrásticos são aqueles pelos quais em todo dizer há sempre algo que se mantém, o dizível, a memória. A paráfrase representa assim o retorno aos mesmos

espaços do dizer. Produzem-se diferentes formulações do mesmo dizer sedimentado. A paráfrase está do lado da estabilização. Na polissemia há o deslocamento, ruptura de processos de significação. Ela joga com o equívoco.

“Essas são duas forças que trabalham continuamente o dizer, de tal modo que todo discurso se faz nessa tensão: entre o mesmo e o diferente. Se toda vez que falamos, ao tomar a palavra, produzimos uma mexida na rede de filiação dos sentidos, no entanto, falamos com palavras já ditas. E é nesse jogo entre paráfrase e polissemia, entre o mesmo e o diferente, entre o já-dito e o a se dizer que os sujeitos e os sentidos se movimentam, fazem seus percursos, (se) significam.” (ORLANDI, 2007, p.36).

Prossegue Orlandi (2007) “Esse jogo entre paráfrase e polissemia atesta o confronto entre o simbólico e o político. Todo dizer é marcado ideologicamente. É na língua que a ideologia se materializa. Nas palavras dos sujeitos. O discurso é o ligar do trabalho da língua e da ideologia.” (ORLANDI, 2007, p.38).

2.1.8 Heterogeneidade

Para Authier-Revuz (1990) “a Heterogeneidade constitutiva do discurso e heterogeneidade mostrada no discurso representam duas ordens de realidade diferentes: a dos processos reais de constituição dum discurso e a dos processos menos reais, de representação, num discurso, de sua constituição”.

Segundo a autora “não se trata de assimilar um ou outro, nem de imaginar um relacionamento simples, de imagem, de tradução, nem de projeção de um no outro; essa relação de correspondência direta é interdita tanto por que ela faria supor uma transparência do dizer em suas condições reais de existência quanto pela irreduzibilidade manifesta das duas heterogeneidades”.

Consoante Authier-Revuz a uma heterogeneidade radical, exterioridade interna ao sujeito e ao discurso, não localizável e não representável no discurso que constitui, aquela do Outro do discurso – onde estão em jogo o interdiscurso e inconsciente, fronteiras interior/exterior pelas quais o **um** – sujeito, discurso – se delimita na pluralidade dos outros, e ao mesmo tempo afirma a figura dum enunciador exterior ao seu discurso.

Face ao “isso-fala” da heterogeneidade constitutiva responde-se através dos “como diz o outro” e “se eu posso dizer” da heterogeneidade mostrada, um “eu sei o que eu digo”, isto é, sei quem fala, e o ou um outro, e eu sei como eu falo, como utilizo as palavras.

A autora prossegue dizendo, que se todo relacionamento simples desses dois planos comporta inevitavelmente uma assimilação redutora de um ou outro, não se deve por isso, na base de sua irreducibilidade, admitir o fechamento na descrição de um dos dois planos, havendo risco permanente de fazê-lo como realidade enunciativa, explicitamente ou não, recusando todo direito de cidadania ao outro plano, ou, mais prudentemente, postulando a independência, a autonomia dos dois planos, ou seja, a não pertinência de um plano ao outro. Estes procedimentos parecem à autora ser, de maneira geral, os da pragmática por um lado e os das abordagens teóricas da heterogeneidade constitutiva do discurso por outro lado. Acredita a autora ser indispensável reconhecer que essas duas ordens de realidade são irreducíveis, mas articuláveis e até mesmo, necessariamente, solidárias. (Authier-Revuz, 1990, p.32-33)

Fernandes (2007) retoma Authier-Revuz para comentar o conceito de heterogeneidade. Compreender o sujeito discursivo requer compreender quais são as vozes sociais que se fazem presentes em sua voz. Authier-Revuz (1990) dividiu a heterogeneidade em duas formas. A heterogeneidade constitutiva, como condição de existência dos discursos e dos sujeitos, uma vez que todo discurso resulta do entrelaçamento de diferentes discursos dispersos no meio social. Esse nível de heterogeneidade é incontornável para o sujeito que sempre estará falando com as palavras do Outro, embora para ele esse fato seja “esquecido”. A segunda forma de heterogeneidade é a mostrada. Nesse caso, a voz de um outro sujeito apresenta-se de forma explícita no discurso do sujeito e pode ser identificada na materialidade lingüística. (FERNANDES, 2007, p.39).

2.1.9 Sobredeterminação

De acordo com Indursky (1997) a noção de sobredeterminação surge no âmbito da psicanálise. Indursky (1997 apud FREUD, 1974a, p. 344) emprega o termo em seus estudos sobre a etiologia das neuroses, sobretudo ao analisar os sintomas da histeria. Esse autor afirma que não há uma única causa traumática, mas um grupo de causas desencadeantes, de modo que a gênese desta psicopatologia é *sobredeterminada* por vários sintomas. Estes apresentam-se, em parte, independentes uns dos outros e, em parte, ligados entre si. Mais tarde, Indursky (1997 apud FREUD, 1974b, p. 243) acrescenta que um sintoma histérico geralmente é formado por uma idéia que é “evocada pela combinação de vários fatores, procedentes de várias direções simultaneamente”. Isso ocorre porque, segundo Indursky (1997 apud LACAN,

1978, p. 133), um sintoma é “estruturado como uma linguagem”, constituído de deslizos e sobreposições de sentido, não sendo, portanto, o sinal unívoco de um conteúdo inconsciente único. (Indursky, 1997, p.194)

Indursky (1997 apud ALTHUSSER, 1967, p. 98-9) citado Althusser, por sua vez, parte desse conceito psicanalítico para examinar a contradição marxista, categoria essencial para o estudo do corpo social. Segundo este autor, para que a contradição se torne ativa, isto é, para que ela se transforme em princípio de ruptura, faz-se necessário que haja uma acumulação de circunstância, de contradições. Somente assim elas podem fundir-se em uma unidade de ruptura. Algumas dessas contradições são heterogêneas, pois nem todas possuem a mesma origem, sentido ou nível. Essa fusão indica que

A contradição é inseparável da estrutura do corpo social, considerado em seu todo, onde, aliás, ela se exerce, mostrando-se inseparável de suas condições formais de existência e das próprias instâncias que governa, estando, conseqüentemente, por elas afetada em seu cerne. Ou seja, em um único e mesmo movimento, é determinante, mas também determinada: determinada pelos diferentes níveis e diversas instâncias da formação social que ela anima, de modo que poderíamos entendê-la como sobredeterminada em seu princípio. (Althusser, 1967: 99-100)

Como é possível observar, essa noção desenvolve-se em campos diferentes, mas seu funcionamento apresenta semelhanças: tanto em um como no outro, vários fatores de natureza diversa associam-se para produzir um efeito, seja de sentido, no inconsciente, seja de ruptura, na estrutura social. Dessa simultaneidade da acumulação de diferentes fatores – sintomas, no primeiro campo, contradições, no segundo – decorre a sobredeterminação. (INDURSKY, 1997, p.195)

Para Indursky (1997), sobredeterminação é decorrente de práticas discursivas sociais, mobilizadas por um sujeito de discurso interpelado ideologicamente. Por conseguinte, seu discurso coloca em jogo simultaneidades, exclusões que sobredeterminam seu dizer.

2.1.10 Formação Discursiva

Pêcheux (1988) denominou de formação discursiva aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado de luta de classes, determina o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.).

Isso equivale a afirmar que as palavras, expressões, proposições, etc., recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas: retomando os termos que introduzimos acima e aplicando-os ao ponto específico da materialidade do discurso e do sentido, diremos que os indivíduos são “interpelados” em sujeitos-falantes (em sujeitos de seu discurso) pelas formações discursivas que representam “na linguagem” as formações ideológicas que lhes são correspondentes. (PECHÊUX, 1988, p. 160).

Foucault ao estabelecer correlação entre enunciado e formação discursiva pode dizer “em sentido estrito”, que uma “formação discursiva” abarca “grupos de enunciados”. Melhor dizendo: “descreve enunciados”... “analisar as condições nas quais se exerce a função enunciativa, percorrer os diferentes domínios que ela supõe e a maneira pela qual eles se articulam”. Praticar a análise enunciativa, em suma, é evidenciar o que “se poderá individualizar como formação discursiva”. Acrescente-se, ainda, que há, pelo menos duas condições para que se possa falar, tecnicamente, em formação discursiva: 1) que se consiga estabelecer, dado certo número de enunciados, um “sistema de dispersão” (que não se confunde com “cadeias de inferências” ou com “tábuas de diferenças”); 2) que se consiga, em face de “objetos, tipos de enunciados, conceitos e escolhas estratégicas”, definir uma “regularidade”, isto é, uma “ordem, correlações, posições, funcionamentos e transformações”. (TRONCA, 1989, p.21).

Orlandi (2007) afirma que é pela referência à formação discursiva que podemos compreender, no funcionamento discursivo, o diferente sentido. Palavras iguais podem significar diferentemente porque se inscrevem em formações discursivas diferentes. Por exemplo, a palavra “terra” não significa o mesmo para um índio, para um agricultor sem terra e para um grande proprietário rural. Ela significa diferentemente se a escrevemos com letra maiúscula Terra ou com minúscula terra etc. Todos esses usos se dão em condições de produção diferentes e podem ser referidos a diferentes formações discursivas. E isso define em grande parte o trabalho do analista: observando as condições de produção e verificando o funcionamento da memória, ele deve remeter o dizer a uma formação discursiva (e não outra) para compreender o sentido do que ali está dito.

A evidência do sentido, que, na realidade é um efeito ideológico, não nos deixa perceber seu caráter material, a historicidade de sua construção. Do mesmo modo podemos dizer que a evidência do sujeito, ou melhor, sua identidade (o fato de que “eu” sou “eu”), apaga o fato de que ela resulta de uma identificação: o sujeito se constitui por uma interpelação – que se dá ideologicamente pela sua inscrição em uma formação discursiva – que, em uma sociedade como a nossa, o produz sob a forma de sujeito de direito (jurídico).

Esta forma-sujeito corresponde, historicamente, ao sujeito do capitalismo, ao mesmo tempo determinado por condições externas e autônomo (responsável pelo que diz), um sujeito com seus direitos e deveres. (ORLANDI, 2007, p.45).

Como veremos a partir da análise do material recortado, a Formação Discursiva correspondente à técnica-orçamentária é sobredeterminada pela formação discursiva dominante do discurso político, cujos sentidos absorvem os demais e produzem para eles (que vem das demais formações discursivas que aí estão em contradição, notadamente aquela correspondente à técnica-orçamentária), o efeito de complementaridade. Ou seja, a Formação Discursiva que produz os sentidos do processo técnico-orçamentário é sobredeterminada pela Formação discursiva que produz o sentido político.

3. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com Sanches (2004) apesar de existirem referências mais antigas na história da humanidade sobre a imposição de limites ao poder de tributar – não faltando sequer referências ao Código de Manú e ao Pentateuco – as raízes do Orçamento, como instituto, se situa na Idade Média. Foi nessa época que se estabeleceram as suas formas embrionárias, por iniciativa dos Barões Feudais, que sentiram a necessidade de impor limitações à cobrança de tributos imposta pelos soberanos, inclusive com o sentido de preservar as aglomerações humanas (vilas e cidades) de um nível de expropriação que as tornassem inviáveis. A chamada “Carta Magna”, outorgada pelo Rei João Sem Terra, da Inglaterra, em 1215, por imposição dos Senhores Feudais – na qual se estabelecia: “Nenhum tributo ou subsídio será instituído no Reino, a menos que seja aprovado pelo Conselho do Reinado” -, constitui o marco formal dessa tendência. Embora uma série de aperfeiçoamento tenha sido empreendida, em diferentes épocas, no sentido de ampliar o controle dos súditos sobre Estado, só em 1688, com a “Bill of Rights” (Declaração de Direitos) promulgada na Inglaterra, surge a formulação básica – “Todo o subsídio (tributo) será votado anualmente pelo parlamento” – a qual viria a servir de referencial para o controle dos Poderes do Estado pelos representantes do Povo nos Estados organizados pela forma representativa. Na França, no decorrer do Século XIX, surgem novas normas sobre o orçamento público, inclusive a instituição da Cortes de Contas. Aos EUA cabem os méritos da consolidação do princípio da valorização da intervenção do Legislativo na formulação dos orçamentos e do refinamento do instrumental técnico pela sistematização de princípios e processos como os peculiares ao orçamento de desempenho. (SANCHES, 2004, p. 236).

No Brasil o Poder Legislativo Federal é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O Poder Legislativo representa a sociedade. Conforme artigo segundo, parágrafo único da Constituição Federal que afirma “Todo o poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Os representantes eleitos pelo povo são os parlamentares, deputados (eleitos para a Câmara dos Deputados) e senadores (eleitos para o Senado Federal).

As principais funções do Congresso Nacional e de suas Casas – Câmara dos Deputados e Senado Federal – são as de elaborar normas Legais e o de Controle Externo. O processo legislativo compreende, de acordo com o artigo 59 da Constituição Federal, a elaboração de:

I) emendas à Constituição;

- II) leis complementares;
- III) leis ordinárias;
- IV) leis delegadas;
- V) medidas provisórias;
- VI) decretos legislativos;
- VII) resoluções.

As normas que disciplinam o processo legislativo estão contidas nos artigos 59 e seguintes da Constituição Federal, no Regimento Interno de cada uma das Casas e no Regimento Comum do Congresso Nacional.

O Poder Legislativo também tem a função de fiscalizar os Poderes da União em termos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, conforme estabelece o artigo 70, da Constituição Federal.

3.1 Ciclo Orçamentário

O processo discursivo orçamentário do Congresso Nacional do Brasil denominado doravante Ciclo Orçamentário compreende processos legislativos distintos que resultam em vários diplomas legais. As regras dispostas na Constituição Federal relativa à matéria orçamentária estão expressas na Seção II “Dos Orçamentos”. Estas normas constituem um subsistema normativo previsto no parágrafo sétimo do artigo 166, ao tratar da apreciação da proposta orçamentária: “Aplica-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo”.

O arcabouço jurídico e peculiar do rito do processo orçamentário pode ser anual, caso da lei orçamentária e da lei de diretrizes orçamentárias, ou quadrienal, caso do plano plurianual.

Este trabalho trata somente da lei orçamentária anual. O orçamento percorre diversas etapas desde o surgimento de uma proposta que se transformará em projeto de lei a ser apreciado, emendado, aprovado, sancionado e publicado, passando pela sua execução, quando se observa a arrecadação da receita e a realização da despesa, dentro do ano civil, até o acompanhamento e avaliação da execução caracterizada pelo exercício dos controles internos e externos.

Portanto considera-se ciclo orçamentário as etapas de: I - elaboração do projeto de lei orçamentária; II - apreciação, aprovação, sanção e publicação; III - execução; IV- acompanhamento e avaliação. (GLAUBER, 2002, p. 46).

3.2 Elaboração do projeto de lei orçamentária

A iniciativa da proposta de leis orçamentárias é privativa do Chefe do Poder Executivo. No âmbito federal é o Presidente da República o Chefe do Poder Executivo. Esta competência está prevista no artigo 84, inciso XXIII da Constituição Federal.

Ao Poder Judiciário é assegurada a autonomia administrativa e financeira e os Tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes da República na lei de diretrizes orçamentárias de acordo com o artigo 99 da Carta da República.

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento da seguridade social. O orçamento fiscal é o referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público. O orçamento de investimento é os das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. E finalmente, o orçamento da seguridade social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

O projeto de lei orçamentário será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

3.2.1 As etapas de elaboração da proposta orçamentária no âmbito do Poder Executivo

As etapas de elaboração da proposta orçamentária no âmbito do Poder Executivo estão previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Este manual é Conjunto de normas

e procedimentos técnico-operacionais, relacionados com a área orçamentária, objeto de publicações seriadas por parte da Secretaria de Orçamento Federal – SOF e compreende os seguintes manuais: MTO-01 - Coletânea da legislação orçamentária e financeira; MTO-02 - Instruções para elaboração das propostas orçamentárias da União; MTO-03 - Classificações utilizadas no processo orçamentário; MTO-04 - Instruções para o acompanhamento mensal da despesa com pessoal (SADP); MTO-05 - Instruções para o acompanhamento físico-financeiro de projetos e atividades orçamentárias; MTO-06 - Procedimentos a serem observados no tocante ao processamento dos créditos adicionais.

No MTO-02 – contém as instruções para elaboração das propostas orçamentárias da União. De acordo com este Manual as etapas e produtos do processo de elaboração orçamentária estão detalhados da seguinte forma:

- Definição de Macro diretrizes: diretrizes para a elaboração da lei orçamentária. Parâmetros, Metas Fiscais, Riscos Fiscais. Objetivos das Políticas Monetárias, Creditícias e Cambiais. Demonstrativo da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

- Planejamento do processo de elaboração: Definição das etapas, agentes responsáveis, metodologia, instrumentos, prazos, processo decisório, instruções, manuais de elaboração e cronograma;

- Revisão da estrutura programática: Estrutura Programática do Orçamento. Programas, Ações, Subtítulos;

- Estimativa da Receita: Receitas estimadas para a proposta orçamentária com ênfase nas receitas próprias e vinculadas;

- Fixação de Limites de Despesa: Referencial monetário para apresentação da proposta orçamentária dos órgãos setoriais;

- Elaboração da Proposta Setorial: Proposta orçamentária dos órgãos setoriais detalhada no SIDOR. O SIDOR é o Sistema de Informações Corporativas da Secretaria de Orçamento Federal. O objetivo do SIDOR é dotar o processo orçamentário de uma estrutura de processamento de dados consoante às modernas ferramentas da tecnologia de informação, consubstanciadas na implementação de um conjunto de processos informatizados e estruturas de dados que dão suporte às atividades do Sistema Orçamentário Federal.

- Análise da Proposta Setorial: Definição de dotações para Pessoal, Dívida, Precatórios, Atividades, Projetos e Operações Especiais;

- Processo Decisório: Elaboração final da proposta orçamentária;

- Compatibilização e Consolidação: com a Constituição Federal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes orçamentária, Lei de Responsabilidade Fiscal, Metas Fiscais e Receita x Despesa;

- Formalização do Projeto de Lei e Anexos.

A Secretaria de Orçamento Federal – SOF é o órgão central do sistema. No cumprimento de sua missão institucional de planejar, desenvolver e supervisionar o Sistema Orçamentário Federal, bem como de coordenar o processo relativo às normas técnicas pertinentes (Decreto no 5.134, de 7 de julho de 2004) tem se norteado por um conjunto de objetivos, compreendendo:

- organização do sistema orçamentário federal, em articulação com o sistema de planejamento, facilitando a integração dos programas e prioridades de Governo e o processo decisório de alocação de recursos;

- ampliação da ação de articulação e integração entre os órgãos e unidades componentes do sistema orçamentário;

- promoção do desenvolvimento dos recursos humanos vinculados ao Sistema Orçamentário;

- suporte tecnológico às ações inerentes ao processo orçamentário, por intermédio da modernização do Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR.

3.2.2 Agentes do Sistema Orçamentário Federal

A Secretaria de Orçamento Federal tem entre suas atribuições principais, a coordenação, consolidação e elaboração da proposta orçamentária da União, compreendendo o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social. Essa missão pressupõe uma constante articulação com os agentes envolvidos na tarefa de elaboração das propostas orçamentárias setoriais das diversas instâncias da Administração Federal e dos demais Poderes da União. Esses agentes correspondem aos órgãos e entidades indicados pela Constituição, quando dispõe que a Lei Orçamentária Anual – LOA compreende:

- orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

- orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público;

- orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Esses órgãos e entidades constam dos orçamentos da União e são identificados na classificação institucional, que relaciona os órgãos orçamentários e suas respectivas unidades orçamentárias. São eles os componentes naturais do sistema orçamentário federal. Um órgão orçamentário ou unidade orçamentária pode eventualmente não corresponder a uma estrutura administrativa, existindo para individualizar determinado conjunto de despesas, de modo a atender à necessidade de clareza e transparência orçamentária. São exemplos dessa situação os órgãos orçamentários “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios”, “Encargos Financeiros da União”, “Operações Oficiais de Crédito”, “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal” e “Reserva de Contingência”. Atualmente, os orçamentos da União são compostos por 428 unidades orçamentárias, que estão agregadas em 40 órgãos, distribuídos por Poder.

3.2.3 Papel dos Agentes no Processo de Elaboração orçamentária

3.2.3.1 Órgão Central

- definição de diretrizes gerais para o sistema orçamentário federal;
- coordenação do processo de elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO e do orçamento anual da União;
- análise e definição das ações orçamentárias que compõem a estrutura programática dos órgãos e unidades orçamentárias no exercício;
- fixação de normas gerais de elaboração dos orçamentos federais;
- orientação, coordenação e supervisão técnica dos órgãos setoriais de orçamento;
- fixação de parâmetros e referenciais monetários para a apresentação das propostas orçamentárias setoriais;
- análise e validação das propostas setoriais;
- consolidação e formalização da proposta orçamentária da União; e

- coordenação das atividades relacionadas à tecnologia de informações orçamentárias necessárias ao trabalho desenvolvido pelos agentes do sistema orçamentário federal.

3.2.3.2 Órgão Setorial

O órgão setorial desempenha o papel de articulador no seu âmbito, atuando verticalmente no processo decisório e integrando os produtos gerados no nível subsetorial, coordenado pelas unidades orçamentárias. Sua atuação no processo de elaboração envolve:

- estabelecimento de diretrizes setoriais para elaboração da proposta orçamentária;
- avaliação da adequação da estrutura programática e mapeamento das alterações necessárias;
- formalização ao órgão central da proposta de alteração da estrutura programática;
- coordenação do processo de atualização e aperfeiçoamento da qualidade das informações constantes do cadastro de programas e ações;
- fixação, de acordo com as prioridades setoriais, dos referenciais monetários para apresentação das propostas orçamentárias das unidades orçamentárias;
- definição de instruções e normas de procedimentos a serem observados no âmbito do órgão durante o processo de elaboração da proposta orçamentária;
- coordenação do processo de elaboração da proposta orçamentária no âmbito do órgão setorial;
- análise e validação das propostas orçamentárias provenientes das unidades orçamentárias;
- consolidação e formalização da proposta orçamentária do órgão.

3.2.3.3 Unidade Orçamentária

A unidade orçamentária desempenha o papel de coordenadora do processo de elaboração da proposta orçamentária no seu âmbito de atuação, integrando e articulando o trabalho das unidades administrativas componentes. Trata-se de momento importante do qual dependerá a consistência da proposta do órgão, no que se referem a metas, valores e justificativas que fundamentam a programação.

As unidades orçamentárias são responsáveis pela apresentação da programação orçamentária detalhada da despesa por programa, ação orçamentária e subtítulo.

3.3 Apreciação, aprovação, sanção e publicação da lei orçamentária

A proposta de lei orçamentária é consolidada pelo Poder Executivo e enviada ao Poder Legislativo para apreciação e votação pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

3.3.1 A Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização

O artigo 166 da Constituição Federal prescreve que os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum. O artigo 166, parágrafo primeiro afirma que caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I) examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II) examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

O projeto de lei orçamentária da União é encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. Então, até 31 de agosto de cada ano é encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional a Mensagem que acompanha o projeto de lei orçamentária. Esta mensagem é lida na sessão do Plenário do Congresso, publicada juntamente com o projeto de lei orçamentária no Diário do Congresso Nacional, e em até 48 horas, encaminhado à Comissão Mista permanente de Deputados e Senadores que se refere o artigo 166, parágrafo primeiro da Constituição Federal.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO compõe-se de 40 (quarenta) membros titulares, com iguais números de suplentes. Sendo 30 (trinta) Deputados Federais e 10 (dez) Senadores. Os trabalhos da CMO são dirigidos por seu Presidente e três Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, com mandato anual, encerrando-se

na última terça-feira do mês de março do ano seguinte, vedada à reeleição. As funções de Presidente e Vice-Presidente serão exercidas, a cada ano, alternadamente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Os relatores são os parlamentares incumbidos de analisar o projeto de lei e as emendas apresentadas. O Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e o Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual não poderão pertencer à mesma Casa (Câmara dos Deputados e Senado Federal), partido ou bloco parlamentar do Presidente. As funções de Relator-Geral do projeto de lei orçamentária anual e Relator do projeto de lei de diretrizes orçamentárias serão exercidas, a cada ano, alternadamente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

3.3.2 Parecer Preliminar

No âmbito da lei orçamentária, existe um Relator-Geral responsável pela elaboração do parecer preliminar. O Relator-Geral apresentará Relatório Preliminar que, aprovado pelo Plenário da CMO, estabelecerá os parâmetros e critérios que deverão ser obedecidos na apresentação de emendas e na elaboração do relatório do projeto pelo Relator-Geral e pelos Relatores Setoriais. A peça orçamentária é dividida em dez áreas temáticas. Os Relatores Setoriais debaterão o projeto nas Comissões Permanentes, antes da apresentação de seus relatórios, observadas as áreas temáticas correspondentes. O projeto de lei orçamentária é dividido nas seguintes áreas temáticas, cujos relatórios ficarão a cargo dos respectivos Relatores Setoriais das respectivas áreas:

- I - Infra-Estrutura;
- II - Saúde;
- III - Integração Nacional e Meio Ambiente;
- IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte;
- V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo;
- VII - Justiça e Defesa; VIII - Poderes do Estado e Representação;
- IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário;
- X-Trabalho, Previdência e Assistência Social.

Cada parlamentar poderá apresentar até 25 (vinte e cinco) emendas ao projeto, cabendo ao Parecer Preliminar fixar o valor total do conjunto das emendas a serem apresentadas, por mandato parlamentar. As emendas individuais:

I - que destinarem recursos a entidades de direito público, deverão observar a programação passível de ser objeto de emendas, definida pelo Parecer Preliminar;

II - que destinarem recursos a entidades privadas deverão observar a programação passível de ser objeto de emendas, definida no Parecer Preliminar.

3.3.3 As emendas

Aprovado o Parecer Preliminar, é aberto prazo para que os parlamentares apresentem as suas emendas ao projeto da lei orçamentária. Temos vários tipos de emendas: individual, coletiva e de relator. As emendas coletivas podem ser regional, estadual ou de comissão. As emendas estaduais são apresentadas por um conjunto de parlamentares de determinado Estado ou do Distrito Federal. As emendas regionais de uma determinada região. As emendas de comissão pelas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados ou pelas Comissões Permanentes do Senado Federal.

A apresentação de emendas à proposta de lei orçamentária é regulada pelo artigo 166, parágrafo terceiro da Constituição Federal. Este dispositivo estabelece que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para os Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

A emenda também deve estar compatível com a Resolução Nº 1, de 2006 do Congresso Nacional, e com Parecer Preliminar.

As emendas individuais apresentadas à despesa ficam sujeitas a limites numéricos e de acolhimento. As emendas coletivas são prioritárias. As emendas de comissão devem ter caráter nacional e proporem ações na respectiva atribuição da Comissão estabelecida no

Regimento Interno. Estas emendas não podem conter interesse exclusivamente estadual ou local. Todas as emendas são preenchidas e apresentadas eletronicamente, tornando o processo mais célere permitindo mais funcionalidade e racionalidade.

3.3.4 As Relatorias

Os relatores setoriais devem observar os parâmetros legais. Os critérios de cancelamentos autorizados às relatorias setoriais e ao Relator-Geral são estabelecidos no Parecer Preliminar. A apreciação das emendas inicia-se pelos relatores setoriais. As relatorias setoriais fazem o primeiro exame da emenda apresentada quanto à coerência da programação de trabalho com as unidades orçamentárias. Os cortes são atribuição dos Relatores setoriais, e só podem ocorrer dentro do respectivo setor. Os recursos liberados pelos cortes são classificados por fontes e colocados em um banco de fontes. Os recursos deste banco de fontes são utilizados pelos relatores setoriais para atendimento das emendas dos parlamentares.

O Relator-Geral desempenha o papel de sistematizador das decisões setoriais, podendo aumentar ou reduzir os valores atendidos para cada emenda. É vedado ao Relator-Geral aprovar emenda totalmente rejeitada pelos relatores setoriais, tão pouco acrescerem dotações além da proposta do projeto de lei orçamentária.

3.3.5 Da Apreciação e da Votação

Os relatórios setoriais são apreciados pela CMO individualmente, após modificação pelas emendas dos parlamentares. O Relator-Geral harmoniza os relatórios setoriais aprovados e faz uma consolidação final em seu respectivo substitutivo ao plenário da CMO.

Os recursos disponíveis o Relator-Geral utiliza para atendimentos às emendas coletivas, uma vez que as emendas individuais são atendidas na fase setorial. As discussões que se estabelecem nesta fase são tipicamente regionais. Cada bancada estadual procura melhorar sua posição no conjunto de investimentos no projeto de lei orçamentária.

Após a sistematização e aprovação pela CMO, o substitutivo segue para apreciação pelo Congresso Nacional. A sistematização consiste de uma série de ajustes que devem ser realizados pelas consultorias técnicas. São conferidas todas as despesas e fechados os quadros de receita.

No plenário do Congresso Nacional todos os parlamentares participam novamente do processo de discussão da proposta de projeto da lei orçamentária. Não é permitida a apresentação de emendas ao projeto de lei orçamentária no Plenário do Congresso Nacional. A aprovação do substitutivo significa que, com as alterações efetuadas e aprovadas, já há consenso para ser votado no Plenário do Congresso Nacional. As emendas sujeitas à apreciação são as mesmas que foram apresentadas a CMO, podendo ser destacadas no Plenário do Congresso Nacional, desde que haja apoio regimental ao destaque. No plenário a matéria continua relatada pelo Relator-Geral que relatou o projeto da CMO que gerou o respectivo substitutivo. A aprovação final do projeto substitutivo pelo Plenário do Congresso Nacional gera o autógrafo, que é a versão final a ser enviada para a sanção presidencial.

3.3.6 Sanção do Presidente da República

Aprovado o projeto de lei orçamentária é enviado em autógrafo para sanção do Presidente da República. Este autógrafo não poderá ser motivo de alteração, ressalvado o caso de correção de erro material, por exemplo, erro de digitação, verificado exclusivamente no processamento das proposições apresentadas, formalmente autorizadas pela CMO, por proposta de seu Presidente, justificando-se cada caso que observará o disposto na lei de diretrizes orçamentárias. A sanção do projeto de lei orçamentária ocorrerá no prazo máximo de até 15 dias úteis. Caso ocorra veto, o Congresso Nacional terá trinta dias para apreciá-lo, podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

O veto deve incidir sobre o total de cada dotação orçamentária, não é admitido veto sobre uma parcela da dotação autorizada. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do artigo 166, parágrafo oitavo da Constituição Federal.

3.4 Execução - Sistema de Acompanhamento e Execução Orçamentária

O Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Governo Federal – SIAFI - é integrado e on-line de informações. O SIAFI foi desenvolvido no ano de 1986, pelo

Serviço de Processamento de Dados do Governo Federal - SERPRO. A criação e implementação do SIAFI permitiu a consolidação efetiva dos recursos do Governo Federal e do órgão sob seu controle, em uma conta única do Tesouro Nacional. Esta conta substituiu as diversas contas bancárias individuais dos órgãos por contas dentro do sistema.

O Tesouro Nacional passou a funcionar como um banco em relação às unidades de despesas, com uma clara, e muitas vezes, substancial economia líquida em custos dos juros. Também foi exigido pelo SIAFI que as unidades de despesas registrassem no sistema todas as etapas de despesa (empenho, liquidação e pagamento), e não somente dos programas. De acordo com Glauber o empenho é o primeiro estágio da execução da despesa pública, conforme prescreve a art. 58 da Lei 4.32 de 1964: Ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. O empenho é prévio, precede a realização da despesa e está restrito ao limite do crédito orçamentário. (GLAUBER, 2002, p.113).

As regras relacionadas ao empenho da despesa estão estabelecidas na Lei 4.3220/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

As regras da despesa pública que têm três estágios (empenho, liquidação e pagamento) estão estabelecidas nos artigos de 61 ao artigo 65 da Lei 4.320/64 e foi disciplinada da seguinte forma:

“Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente constituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.”.

A programação do SIAFI recusa o registro de qualquer etapa da operação caso a etapa anterior não tenha sido adequadamente registrada, a etapa anterior é um pré-requisito para a etapa posterior. O sistema utiliza a tabela de eventos que liga cada tipo de transação executada pelos usuários a um plano contábil padronizado através de códigos específicos de transações. De acordo com GLAUBER (2002, p. 183), evento é o código que identifica os atos ou os fatos administrativos que são escriturados através do SIAFI.

Este sistema de informação permanece em constante evolução, no sentido de se manter sempre atualizado e de acordo com a realidade econômica financeira do Brasil, além de buscar atender cada vez mais aos interesses dos seus usuários. O SIAFI é centralizado em Brasília e é ligado por teleprocessamento aos Órgãos que fazem parte do sistema em todo o território nacional. A centralização permite a padronização dos métodos e rotinas de trabalho sem, entretanto, criar qualquer restrição ou rigidez a gestão dos recursos, que permanece sob o controle do ordenador de despesa de cada Unidade Gestora.

Assim, também, a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional não significa perda de individualização destas disponibilidades, uma vez que cada Unidade Gestora trabalha com limite financeiro previamente definido. O Ordenador de Despesa movimenta somente as disponibilidades de recursos dentro de seu limite, na forma prevista em regulamentação própria.

4. ANÁLISE DO CORPUS – PRONUNCIAMENTOS

A lei orçamentária tem caráter autorizativo, o que significa que o Poder Executivo não é obrigado a executar as emendas dos parlamentares que constam na lei orçamentária. Esta possibilidade permite que critérios políticos sobredeterminem critérios técnicos de base na execução orçamentária, uma vez que a despesa pública é executada em estágios, e em qualquer desses estágios é possível interrompê-la por motivos políticos.

A Lei nº 11.306, de 16 de Maio de 2006, Lei Orçamentária Anual, estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006. Estabelece esta Lei no art. 1º e incisos:

“Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2006, no montante de R\$ 1.702.917.694.437,00 (um trilhão, setecentos e dois bilhões, novecentos e dezessete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e dos arts. 6º, 7º e 61 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.”

A lei orçamentária estima a receita da União e fixa a despesa em igual valor. Por este motivo é que se diz que a lei orçamentária tem caráter autorizativo. Isto significa que o Poder Executivo não é obrigado a executar as emendas dos parlamentares que constam na lei orçamentária. Condicionando a liberação de emendas à votação favorável à matéria do interesse do governo, não se está obedecendo a critérios técnicos e sim, a critérios políticos.

Conforme Orlandi (2007) a análise é um processo que começa pelo próprio estabelecimento do corpus e que se organiza face à natureza do material e do sujeito (ponto de vista) que o organiza. O nosso corpus da análise compõe-se a partir de três pronunciamentos realizados em Plenário da Câmara dos Deputados sobre liberação e execução de emendas de

parlamentares. O critério de seleção dos pronunciamentos foi à inclusão daqueles proferidos por deputados da base que apóia o governo federal, e daqueles proferidos por deputados que fazem oposição ao governo federal.

Retomando o que já foi dito no início por Orlandi (2007, p. 65) sobre a des-surficialização do corpus: o analista, quando faz uma seleção do material bruto coletado, no caso os pronunciamentos dos parlamentares, já está dando um tratamento inicial de análise a esse corpus, que é o objeto discursivo, recortando-o de certa forma.

De acordo Mazière (2007) o analista de discurso não é uma pessoa neutra, nunca. Vimos que ele assumi uma posição quanto à língua, uma posição quanto ao sentido. Ele deve, igualmente, construir um observatório para si.

Os pronunciamentos em questão trazem marcas de um forte atravessamento político no processo orçamentário. Em *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado*, Althusser (1970) afirma que, para manter sua dominação, a classe dominante gera mecanismos de perpetuação ou de reprodução das condições materiais, ideológicas e políticas de exploração. Sendo a instituição política pertencente ao Aparelho Ideológico funcionando de modo prevalente pela ideologia.

Assevera Mariani (1998) sobre sentido político discursivo: "Entendemos, em termos discursivos, que "a política seja uma luta pela estabilização ou pela desestabilização languageira, em que não existem senão falsos armistícios sobre valores de língua"(Tournier,M. 1995, in. *Langages 117*). Estabilização ou desestabilização languageira, do nosso ponto de vista, representa a polêmica de um espaço discursivo marcado pelos confrontos e antagonismos existentes entre as FDs. As correntes políticas hegemônicas, através da comemoração de datas e personalidades revolucionárias, etc., estão sempre mobilizando a memória social em seu próprio proveito, isto é, buscam confirmar suas posições, ao mesmo tempo em que promovem a negação das idéias dos adversários. Através da atualização ou apagamento de determinados acontecimentos, movimento histórico que se realiza também no confronto polêmico entre as FDs, vai sendo tecida a direção da trama dos sentidos políticos." (MARIANI, 1998:44)

O discurso político, ao sobredeterminar o discurso técnico-orçamentário, produz para esse um efeito de aparente semelhança, apagando assim as divergências. O sentido dominante está sendo disputado na língua, ou seja, nos pronunciamentos dos parlamentares, em que cada parlamentar dá às palavras o sentido que lhe convém. Os diferentes sentidos produzidos nesses pronunciamentos representam as diferentes FDs nas quais esses sujeitos se

encontram. Cada FD se relaciona diferentemente com os sentidos da FD em causa que é a do discurso técnico-orçamentário.

Outro aspecto do discurso político pode ser observado na própria convocação de fatos passados nos pronunciamentos dos parlamentares. A forma de relação com esses fatos, bem como o apagamento de tantos outros fatos que igualmente poderiam sustentar os sentidos nos pronunciamentos, define conseqüentemente uma posição política adotada pelo parlamentar. Ou seja, o sentido construído pelo parlamentar no seu pronunciamento já ecoa sua inscrição em um discurso político partidário.

Um último aspecto a salientar é o fato de ser, o poder legislativo, o local da tensão e da mediação do discurso político na relação com o orçamento da união. Ele é ao mesmo tempo arena e também ator protagonista do processo decisório, assim estabelecido quando da organização dos Poderes da República pelos constituintes.

Como dissemos anteriormente, esse processo orçamentário nacional se constitui de diferentes fases. Cada fase tem suas regras próprias. Os pronunciamentos que analisaremos deverão mostrar que o atravessamento político pode estar em qualquer fase, inclusive estende-se para além do Poder Legislativo, ou seja, na execução da despesa pública temos também diversas etapas, e em qualquer delas pode haver a interrupção da despesa pública.

Foram selecionados os pronunciamentos dos seguintes parlamentares: Deputado Gilmar Machado (PT-MG), Deputado Josias Quintal (PSB-RJ) e Deputado Lobbe Neto (PSDB-SP).

Conforme Orlandi (2007) a Análise de Discurso, como seu próprio nome indica, não trata da língua, não trata da gramática, embora todas essas coisas lhe interessem. Ela trata do discurso. E a palavra discurso, etimologicamente, tem em si a idéia de curso, de percurso, de correr por, de movimento. O discurso é assim palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando.

A materialidade do discurso é a língua. Na análise de discurso, procura-se compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e da história. A língua faz sentido quando o homem é interpelado pela ideologia. Por esse tipo de estudo se pode conhecer melhor aquilo que faz do homem um ser especial com sua capacidade de significar e significar-se.

Pela análise do discurso compreende-se como a língua produz sentidos. A Análise de Discurso concebe a linguagem como mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social. Essa mediação, que é o discurso, torna possível tanto a permanência e a continuidade quanto o deslocamento e a transformação do homem e da realidade em que vive.

O trabalho simbólico do discurso está na base da produção da existência humana.”(ORLANDI, 2007, p. 15).

De acordo com Foucault:

“O discurso não está apartado das condições sociais. A produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade.” (FOUCAULT, 1996, p.8).

Os pronunciamentos dos deputados constituem nosso objeto discursivo e a análise visa a compreender como esse objeto simbólico produz sentidos. (ORLANDI, 2007, p. 66).

Como afirma Mazière (2007) que ninguém pensaria, em Análise de Discurso, em negligenciar as condições de produção do corpus e o jogo do interdiscurso e do intradiscurso, na forma dos pré-construídos, essa construção anterior, exterior e independente da enunciação estudada, produzidas alhures, no interdiscurso e que se introduz, impesada, no intradiscurso

Relembrando ainda o conceito de pré-construído, conforme o formulou P. Henry, para designar o que remete a uma construção anterior, exterior, mas sempre independente, em oposição ao que é “construído” pelo enunciado. (PÊCHEUX, 1988, p.99).

Em razão do recorte teórico feito serão analisadas algumas seqüências discursivas que constam nos pronunciamentos dos parlamentares. Destas seqüências discursivas se extrairá pequenos trechos que serão analisados.

Quando o Deputado Gilmar Machado afirma: **“Que possamos, de fato, dentro do prazo correto, debater a proposta orçamentária, de modo a pôr fim no discurso de que verbas para emendas são liberadas com a intenção de se obterem votos favoráveis a "a" ou "b". As emendas parlamentares estão no Orçamento, peça que já chegou à Casa, e serão democraticamente apresentadas pelos representantes do povo. Não há irregularidade alguma nesse processo. No entanto, também discordo da liberação das emendas apenas para os Parlamentares dos partidos da base aliada do Governo. As emendas são uma prerrogativa do Parlamentar e têm que ser liberadas para todos eles, que foram eleitos democraticamente pela população. Precisamos acabar com a discussão acerca da duvidosa liberação de emendas, a qual faz recaírem dúvidas sobre a Casa. Aqui se trabalha de maneira aberta e transparente e tudo o que se decide é previamente discutido. O Orçamento tem que ser abertamente debatido e depois executado. É isso que espero neste novo dia, no qual acreditamos**

iniciar-se uma nova etapa, a fim de que possamos, de fato, restabelecer o debate político, a diferença das idéias. Que vença a maioria; que vençam os que tiverem maior poder de convencimento. Só restabeleceremos a dignidade do Parlamento se voltarmos a exercer a sua função primeira, que é a votação de leis e o acompanhamento e a fiscalização do Poder Executivo.”

Quando o Deputado Federal Josias Quintal (PSB-RJ) diz em pronunciamento: **“...desejo fazer um alerta à bancada do Estado do Rio de Janeiro com relação às emendas de bancada ao Orçamento de 2006. Deputados de todos os Estados trabalham na elaboração do Orçamento, mas suas emendas não são realizadas. Os Prefeitos ficam cobrando, achando que os Deputados não estão se empenhando. Parece que meia dúzia de filhotes dos Anões do Orçamento continua atuando. Os Deputados trabalham, se empenham e, no final das contas, meia dúzia de donos do Orçamento faz o empenho. Há algo de podre nessa situação. Quero fazer um apelo aos Deputados da bancada do Estado do Rio: liguem-se nessa questão. Na condição de membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, vou acompanhar o processo e, se for o caso, pedir ao Tribunal de Contas que o acompanhe também. Parece que os Anões do Orçamento mantêm filhotes dentro desta Casa.”**

O Deputado Lobbe Neto (PSDB-SP.) afirma em seu pronunciamento em plenário que: **“... esperamos que sejam liberadas as emendas para os Estados que não são governados pelo Partido dos Trabalhadores, emendas para Prefeitos que não são do Partido dos Trabalhadores. Assim, o Presidente da República irá atender aos munícipes, e não apenas a cor partidária, porque S.Exa. deve ser um estadista e não somente um líder partidário.”**

Pêcheux (1988) conforme indicado anteriormente em seu conceito de pré-construído destaca, como característica essencial, a separação fundamental entre o pensamento e o objeto de pensamento, com a pré-existência deste último, marcada pelo que chamamos uma discrepância entre dois domínios de pensamento, de tal modo que o sujeito encontra um desses domínios como o impensado de seu pensamento, impensado este que, necessariamente, pré-existe ao sujeito.

Este já-dito em outro lugar está incorporado ou “dito” na forma de um pré-construído.

O Deputado Gilmar Machado se refere à liberação da emenda ao orçamento como condicionadas a votação de projetos do Governo, quando afirma,

Seqüência Discursiva um:

“também discordo da liberação das emendas apenas para os Parlamentares dos partidos da base aliada do Governo”.

Quando ele diz a palavra “*apenas*”, por conseqüência está excluindo a execução das emendas ao orçamento dos Parlamentares dos partidos que não são da base aliada do Governo. Porém, a afirmação de que somente as emendas de parlamentares da base aliada serão aprovadas não está “dita” aqui, mas alhures e, no entanto essa afirmação sustenta o dito, funcionando como um seu pré-construído.

Segundo Orlandi (2007) o dispositivo da interpretação tem como característica colocar o dito em relação ao não dito, o que o sujeito diz em um lugar com o que é dito em outro lugar, o que é dito de um modo com o que é dito de outro, procurando ouvir, naquilo que o sujeito diz, aquilo que ele não diz, mas que constitui igualmente os sentidos de suas palavras.

Para Orlandi (2007) o trabalho da ideologia é produzir evidências, colocando o homem na relação imaginária com suas condições materiais de existência. Podemos começar a dizer que a ideologia faz parte, ou melhor, é a condição para a constituição do sujeito e dos sentidos. O indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia para que se produza o dizer. Partindo da afirmação de que a ideologia e o inconsciente são estruturas-funcionamentos, M. Pêcheux diz que sua característica comum é a de dissimular sua existência no interior de seu próprio funcionamento, produzindo um tecido de evidências “subjetivas”, entendendo-se “subjetivas” não como “que afetam o sujeito”, mas, fortemente, como “nas quais se constitui o sujeito”. Daí a necessidade de uma teoria materialista do discurso – uma teoria não subjetivista da subjetividade – em que se possa trabalhar esse efeito de evidência dos sujeitos e também e dos sentidos. (Orlandi, 2007, p.46)

Segundo Orlandi (2007) o objeto discursivo não é dado, ele supõe um trabalho do analista e para se chegar a ele é preciso, numa primeira etapa de análise, converter a superfície lingüística (o corpus bruto), o dado empírico, de um discurso concreto, em um objeto teórico, isto é, um objeto lingüísticamente de-superficializado, produzido por uma primeira

abordagem analítica que trata criticamente a impressão de “realidade” do pensamento, ilusão que sobrepõe palavras, idéias e coisas. (Orlandi, 2007, p. 66).

A análise do discurso não está interessada no texto em si como objeto final de sua explicação, mas como unidade que lhe permite ter acesso ao discurso. O trabalho do analista é percorrer a via pela qual a ordem do discurso se materializa na estruturação do texto (e a língua na ideologia). Isso corresponde a saber como o discurso se textualiza.

Um texto é só uma peça de linguagem de um processo discursivo bem mais abrangente e é assim que deve ser considerado. Ele é um exemplar do discurso. (Orlandi, 2007, p.72).

Segundo Orlandi (2007) discurso não tem como função constituir a representação de uma realidade. No entanto, ele funciona de modo a assegurar a permanência de uma certa representação. Para isso, diríamos, há na e de todo discurso um projeto totalizante do sujeito, projeto que o converte em autor. O autor é o lugar em que se realiza esse projeto totalizante, o lugar em que se constrói a unidade do sujeito. Como o lugar da unidade é o texto, o sujeito se constitui como autor ao constituir o texto em sua unidade, com sua coerência e completude. Coerência e completude imaginárias. (ORLANDI, 2007, p. 73).

A autoria neste caso deve ser relacionada á textualização que constrói e unifica as duas Formações Discursivas em questão, produzindo o efeito de coerência

O Deputado Gilmar Machado (PT-MG) afirma em seu pronunciamento,

Seqüência Discursiva dois:

”...Que possamos, de fato, dentro do prazo correto, debater a proposta orçamentária, de modo a pôr fim no discurso de que verbas para emendas são liberadas com a intenção de se obterem votos favoráveis a "a" ou "b"...”.

O Deputado Gilmar Marchado pertence ao Partido dos Trabalhadores. O Partido dos Trabalhadores faz parte da base aliada do governo. Sabemos que todo discurso há um projeto totalizante do sujeito, projeto que o converte em autor. O Deputado Gilmar Machado em seu pronunciamento quando diz “**que possamos**”, se constitui como autor ao constituir o texto em que realiza esse projeto totalizante, o lugar em que se constrói a unidade do sujeito. Como o lugar da unidade é o texto, o sujeito se constitui como autor ao constituir o texto em sua unidade, com sua coerência e completude. Como afirma Orlandi (2007) autoria é uma função do sujeito.

A tese central de Althusser (1989, p.104) “a Ideologia interpela os indivíduos em sujeitos” é exatamente que “o não-sujeito” é interpelado-constituído em sujeito pela Ideologia. Ora, o paradoxo é, precisamente, que a interpelação tem, um efeito retroativo que faz com que todo indivíduo seja “sempre-já-sujeito”. (PÊCHEUX, 1988, p. 155).

O Deputado Gilmar Machado afirma em seu pronunciamento “... **também discordo da liberação das emendas apenas para os Parlamentares dos partidos da base aliada do Governo...**”. Ele está dizendo “Eu” discordo da liberação das emendas “apenas”, ele afirma esse sentido, ou seja, ele afirma na forma do pré-construído, o que nega no construído “eu discordo”.

A passagem do objeto do discurso, que é o corpus da análise (os pronunciamentos dos deputados), para o processo discursivo, descrevendo as diferentes inscrições das respectivas formações discursivas em confronto, permite a compreensão de como se constituem os sentidos dos dizeres e a tese central de Althusser “a Ideologia interpela os indivíduos em sujeitos” é exatamente que “o não-sujeito” é interpelado-constituído em sujeito pela Ideologia

Orlandi (2007) assevera que o sentido não existe em si, mas é determinado pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio-histórico em que as palavras são produzidas. As palavras mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam. Elas “tiram” seu sentido dessas posições, isto é, em relação às formações ideológicas nas quais essas posições se inscrevem.

A noção de Formação discursiva, ainda que polêmica é básica na análise de Discurso, pois permite compreender o processo de produção dos sentidos, a sua relação com a ideologia e também dá ao analista a possibilidade de estabelecer regularidades no funcionamento do discurso. A formação discursiva se define como aquilo que numa formação ideológica dada – a partir de uma posição dada em uma conjuntura sócio-histórica dada – determina o que pode e deve ser dito. (Orlandi, 2007, p. 43).

Como as palavras não têm um sentido nelas mesmas, elas derivam seus sentidos das formações discursivas em que se inscrevem diz Orlandi (2007). Podemos verificar isso naquilo que o Deputado Lobbe Neto diz.

Seqüência Discursiva três:

“... esperamos que sejam liberadas as emendas para os Estados que não são governados pelo Partido dos Trabalhadores, emenda para Prefeitos que não são do Partido dos Trabalhadores...”

O Deputado Lobbe Neto é do partido que faz oposição ao Governo. Ele está afirmando que os Estados e Municípios que são governados pelos outros partidos que não o Partido dos Trabalhadores não estão tendo as emendas ao orçamento liberadas. Portanto, mesmo situando-se em uma posição política diferente do Deputado Gilmar Machado, ou seja, não fazendo parte da base aliada do governo, a afirmação que se tem na forma do pré-construído é a mesma: as emendas são liberadas para os Estados e Municípios governados pelo Partido dos Trabalhadores.

Como o parlamentar pode afirmar que não está sendo liberada a emenda ao orçamento? O Sistema Financeiro e Orçamentário do Governo Federal – SIAFI exige que as unidades de despesas registrem no sistema todas as etapas de despesa (empenho, liquidação e pagamento), e não somente dos programas. De acordo com Glauber o empenho é o primeiro estágio da execução da despesa pública, conforme prescreve a art. 58 da Lei 4.320 de 1964: Ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. O empenho é prévio, precede a realização da despesa e está restrito ao limite do crédito orçamentário. (GLAUBER, 2002, p.113).

O crédito orçamentário foi autorizado na própria Lei Orçamentária Anual quando de sua aprovação. A etapa posterior da execução da despesa pública obedece aos ditames da Lei 4.320 de 1964. Como dito anteriormente o empenho é prévio, precede a realização da despesa e está restrito ao limite do crédito orçamentário. Ocorre que temos mais duas etapas de despesa pública que precisam ser vencidas: a liquidação e o pagamento. É exatamente nessas etapas que o crédito autorizado pela emenda individual do parlamentar é interrompido, ou seja, não executado. O parlamentar através de um acompanhamento as suas emendas pelo SIAFI verifica que sua emenda ao orçamento foi empenhada, mas não foi liquidada, nem paga. E no final do exercício financeiro, 31 de dezembro de cada ano, são cancelados todos os empenhos, e com isso a emenda do parlamentar ao orçamento não é executada, simplesmente é perdida.

Por este motivo o Deputado Josias Quintal (PSB-RJ) pode asseverar em seu pronunciamento,

Seqüência Discursiva quatro:

“Deputados de todos os Estados trabalham na elaboração do Orçamento, mas suas emendas não são realizadas. Os Prefeitos ficam cobrando, achando que os Deputados não estão se empenhando. Parece que meia dúzia de filhotes dos Anões do Orçamento continua atuando. Os Deputados trabalham, se empenham e, no final das contas, meia dúzia de donos do Orçamento faz o empenho”.

Veja-se, o ocorrido “Os chamados Anões do Orçamento” com nota de rodapé.¹

“Os chamados "**Anões do Orçamento**" foram congressistas brasileiros que no final dos anos 80 e início dos anos 90 se envolveram em fraudes com recursos do Orçamento da União até serem descobertos e investigados, em 1993, perante uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de grande repercussão. A denominação de "anões" era uma alusão a coincidência de serem os principais envolvidos, homens de baixa estatura física.

Os "Anões do Orçamento" foram descobertos em outubro de 1993, a partir das denúncias do economista José Carlos Alves dos Santos, integrante da quadrilha e chefe da assessoria técnica da Comissão do Orçamento do Congresso.

As revelações levaram à realização de uma CPI no Congresso Nacional que durante três meses esmiuçou o esquema de propinas montado por deputados que atuavam na comissão. Foram 18 acusados. Seis foram cassados, oito absolvidos e quatro preferiram renunciar para fugir da punição e da inelegibilidade.

O rastreamento das contas bancárias acabou derrubando o presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro (PMDB), o líder do PMDB, deputado Genebaldo Corrêa (BA) e o deputado baiano João Alves de Almeida (falecido em 2004), suposto chefe do esquema. Alves lavava o dinheiro comprando cartões de loteria premiados.

Havia dois esquemas fraudulentos. No primeiro, parlamentares faziam emendas remetendo dinheiro para entidades filantrópicas ligadas a parentes e laranjas. Mas o principal

¹ Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/An%C3%B5es_do_Or%C3%A7amento, Disponível: 20 de Abril de 2009

eram os acordos com grandes empreiteiras para a inclusão de verbas orçamentárias para grandes obras, em troca de polpudas comissões.

O ex-chefe da Assessoria de Orçamento do Senado, José Carlos Alves dos Santos, ao denunciar as irregularidades, fez desmontar o esquema. Mas ele próprio foi preso e acusado de assassinar a esposa, Ana Elizabeth Lofrano, que ameaçava denunciar os podres da máfia.”

Denominou Pêcheux (1988) de formação discursiva, aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado de luta de classes, determina o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.).(PECHÊUX,1988,p.160). Os pronunciamentos dos parlamentares refletem essa luta de classes, determinando o que pode e deve ser dito.

Orlandi (2007) mostra que os processos parafrásticos são aqueles pelos quais em todo dizer há sempre algo que se mantém, o dizível, a memória. A paráfrase representa assim o retorno aos mesmos espaços do dizer. Produzem-se diferentes formulações do mesmo dizer sedimentado. A paráfrase está do lado da estabilização. Na polissemia há o deslocamento, ruptura de processos de significação. Ela joga com o equívoco.

Essas são duas forças que trabalham continuamente o dizer, de tal modo que todo discurso se faz nessa tensão: entre o mesmo e o diferente. Se toda vez que falamos, ao tomar a palavra, produzimos uma mexida na rede de filiação dos sentidos, no entanto, falamos com palavras já ditas. E é nesse jogo entre paráfrase e polissemia, entre o mesmo e o diferente, entre o já-dito e o a se dizer que os sujeitos e os sentidos se movimentam, fazem seus percursos, (se) significam.

Esse jogo entre paráfrase e polissemia atesta o confronto entre o simbólico e o político. Todo dizer é marcado ideologicamente. É na língua que a ideologia se materializa. Nas palavras dos sujeitos. O discurso é o lugar do trabalho da língua e da ideologia.(ORLANDI, 2007, p.38).

Quando o Deputado Josias Quintal em seu pronunciamento se refere: “...*Parece que meia dúzia de filhotes dos Anões do Orçamento continua atuando. Os Deputados trabalham, se empenham e, no final das contas, meia dúzia de donos do Orçamento faz o empenho*”, ele está comparando este episódio ao anterior: “*Anões do Orçamento*”, inclusive pelo modo como funciona a forma de liberação de emendas dos parlamentares ao orçamento.

Para Authier-Revuz (1990), a heterogeneidade constitutiva do discurso e a heterogeneidade mostrada no discurso representam duas ordens de realidade diferentes: a dos processos reais de constituição dum discurso e a dos processos menos reais, de representação, num discurso, de sua constituição.

No entendimento de Fernandes (2007), compreender o sujeito discursivo requer compreender quais são as vozes sociais que se fazem presentes em sua voz. A lingüista Jacqueline Authier-Revuz dividiu a heterogeneidade em duas formas. A primeira é a heterogeneidade constitutiva, condição de existência dos discursos e dos sujeitos, uma vez que todo discurso resulta do entrelaçamento de diferentes discursos dispersos no meio social. O sujeito constitui-se pela inserção no social e pelas relações estabelecidas com diferentes sujeitos. A segunda forma de heterogeneidade é a mostrada (*Anões do Orçamento*). Nesse caso, a voz do outro se apresenta de forma explícita no discurso do sujeito e pode ser identificada na materialidade lingüística.

A não execução das emendas dos parlamentares dos partidos que não do Partido dos Trabalhadores, sendo que essas emendas foram aprovadas na Lei Orçamentária, mostra que há o atravessamento político na execução da emenda do parlamentar. Se o empenho é feito, e as outras etapas (liquidação e pagamento) não são realizadas, não é executada a emenda do parlamentar. O critério técnico é desprezado, e o atravessamento do discurso político prevalece. As demais etapas da despesa públicas (liquidação e pagamento) são barganhadas. O Deputado Gilmar Machado se refere à liberação da emenda ao orçamento como condicionadas a votação de projetos do Governo, quando em seu pronunciamento assevera “também discordo da liberação das emendas apenas para os Parlamentares dos partidos da base aliada do Governo”. O deputado Gilmar Machado demonstra em seu pronunciamento que há o atravessamento político na execução da emenda do parlamentar à Lei Orçamentária nas diversas etapas da despesa pública. Com já dito, a despesa pública é realizada em estágios (empenho, liquidação e pagamento), e em qualquer desses estágios a despesa pública pode ser interrompida por motivos políticos, isto é, condicionar a liberação de emendas à votação de projetos de interesse do governo.

Esse atravessamento do discurso político no discurso orçamentário técnico pode ocorrer porque a execução da emenda individual do parlamentar ao orçamento não é impositiva. A lei orçamentária tem caráter autorizativo, o que significa que o Poder Executivo não é obrigado a executar as emendas dos parlamentares que constam na lei orçamentária. Esta possibilidade permite o uso de critérios políticos e não técnicos para a execução orçamentária, uma vez que a despesa pública é executada em estágios, e em qualquer desses

estágios é possível interrompê-la por motivos políticos. E é exatamente esta a reclamação dos parlamentares que não são da base aliada do Governo, não têm suas emendas liberadas ou executadas pelo Poder Executivo, suas emendas são empenhas, mas não são liquidadas e pagas, cumprindo todas as etapas legais da despesa pública.

De acordo com Orlandi (2008) o dizer não é propriedade particular. As palavras não são nossas. Elas significam pela história e pela língua. O que é dito em outro lugar também significa nas “nossas” palavras. O sujeito diz, pensa que sabe o que diz, mas não tem acesso ou controle sobre o modo pelo qual os sentidos se constituem nele. Por isso é inútil, do ponto de vista discursivo, perguntar para o sujeito o que ele quis dizer quando disse “x” (ilusão da entrevista in loco). O que ele sabe não é suficiente para compreendermos que efeitos de sentidos estão ali presentificados.

Disso se deduz que há uma relação entre o já-dito e o que se está dizendo que é a que existe entre o interdiscurso e o intradiscurso ou, em outras palavras, entre a constituição do sentido e sua formulação. Courtine (1984) explicita essa diferença considerando a constituição – o que estamos chamando de interdiscurso – representada como um eixo vertical onde teríamos todos os dizeres já ditos – e esquecidos – em uma estratificação de enunciados que, em seu conjunto, representa o dizível. E teríamos o eixo horizontal – o intradiscurso – que seria o eixo da formulação, isto é, aquilo que estamos dizendo naquele momento dado, em condições dadas. (ORLANDI, 2008, P. 32)

A constituição determina a formulação, pois só podemos dizer (formular) se nos colocarmos na perspectiva do dizível (interdiscurso, memória). Todo dizer, na realidade, se encontra na confluência dos dois eixos: o da memória (constituição) e o da atualidade (formulação). E é desse jogo que tiram seus sentidos. (ORLANDI, 2008, p.33)

O que está em evidência no intradiscurso é essa realidade presente nos pronunciamentos dos deputados que as emendas individuais dos parlamentares que não são da base do governo não são executadas. Os pronunciamentos dos parlamentares formulam esse sentido evidente.

O interdiscurso é todo o conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos. Para que minhas palavras tenham sentidos é preciso que elas já façam sentido. (ORLANDI, 2008, p.33)

Os deputados quando afirmam que as emendas dos parlamentares que não são da base do governo não são executadas, eles só podem dizer isso, porque já faz sentido o que é base do governo e emendas executadas, e como funciona esse jogo político.

E isto é efeito do interdiscurso: é preciso que o que foi dito por um sujeito específico, em um momento particular se apague na memória para que, passando para o “anonimato”, possa fazer sentido em “minhas palavras”. No interdiscurso, diz Courtine (1984), fala uma voz sem nome. (ORLANDO, 2008, p.34)

Se o discurso é o efeito de sentido entre locutores, para haver sentido tem que haver interpretação. Segundo Orlandi a autoria é uma função do sujeito. O autor é o sujeito que, tendo o domínio de certos mecanismos discursivos, representa, pela linguagem, esse papel na ordem em que está inscrito, na posição em que se constitui, assumindo a responsabilidade pelo que diz, como diz etc. (Orlandi, 2008, p.76)

Todos os pronunciamentos analisados têm essa função-autor do sujeito realizada, na medida em que todos eles há uma “costura” que produz unidade para sentidos que se contradizem, porque são sentidos de Formações Discursivas contraditórias. Isso se dá, independente da situação do parlamentar que faz o pronunciamento, ser ou não ser da base aliada.

São marcas de autoria, ou seja, marcas da sutura, da textualidade trabalhando sentidos contraditórios:

SD1 - Seqüência Discursiva um: “... apenas...” (entre “um” e “outro”)

SD2 - Seqüência Discursiva dois: “... por fim ao discurso de que...” (acabar com isso em nome daquilo)

SD3 - Seqüência Discursiva três: “... esperamos...” (isso e não aquilo)

SD4 - Seqüência Discursiva quatro: “... continua atuando...” (isso apesar daquilo)

As duas Formações Discursivas, aquela que produz os sentidos do processo técnico-orçamentário, e aquela que produz o sentido político, são materializadas nas falas dos deputados que produzem a identificação do sujeito-parlamentar com os sentidos do primeiro e o do sujeito-executivo (governo) com os sentidos do segundo. E é nessa posição que se efetiva a autoria desse sujeito.

Conforme define Orlandi (2008), o discurso como efeito de sentido entre locutores e considera, na sua contrapartida, o texto, como sendo uma unidade que podemos, empiricamente, representar como tendo começo, meio e fim, uma superfície lingüística fechada nela mesma, assim também considera o sujeito como resultado da interpelação do indivíduo pela ideologia. Mas o autor, no entanto, é representação de unidade e delimita-se na

prática social como uma função específica do sujeito. Cita Vignaux (1979), o discurso não tem como função constituir a representação de uma realidade. No entanto, ele funciona de modo a assegurar a permanência de uma certa representação. Para isso, diríamos, há na e de todo discurso um projeto totalizante do sujeito, projeto que o converte em autor. O autor é o lugar em que se realiza esse projeto totalizante, o lugar em que se constrói a unidade do sujeito. Como o lugar da unidade é o texto, o sujeito se constitui como autor ao constituir o texto em sua unidade, com sua coerência e completude. Coerência e completude imaginárias. (ORLANDI, 2007, p. 73).

O Deputado Gilmar Machado foi o Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO no ano de 2006. Esta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO compõe-se de 40 (quarenta) membros titulares, com igual número de suplentes. Sendo 30 (trinta) deputados federais e 10 (dez) senadores. Os trabalhos da CMO são dirigidos por seu Presidente e três Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, com mandato anual, encerrando-se na última terça-feira do mês de março do ano seguinte, vedada à reeleição. As funções de Presidente e Vice-Presidente serão exercidas, a cada ano, alternadamente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Segundo Foucault (2006) “ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfizer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo. Mas precisamente: nem todas as regiões do discurso são igualmente abertas e penetráveis; algumas são altamente proibidas (diferenciadas e diferenciantes), enquanto outras parecem quase abertas a todos os ventos e postas, sem restrição prévia, à disposição de cada sujeito que fala. (FOUCAULT, 2006, p.37).

O deputado Gilmar Machado entrou na ordem do discurso porque satisfiz exigências e estava qualificado para fazê-lo. Como Presidente da CMO penetrou em todas as questões orçamentárias, principalmente na questão da não liberação das emendas dos Deputados que não são da base aliada do Governo. O Deputado Gilmar Machada ao falar que “emendas são liberadas com a intenção de se obterem votos favoráveis a "a" ou "b"”, demonstra que há atravessamento do discurso político no discurso orçamentário para as liberações das emendas individuais dos parlamentares. Os “votos favoráveis”, referidas pelo parlamentar, são votos obtidos pelo Poder Executivo para aprovação de projetos de lei do seu interesse. Para que determinado projeto de lei seja aprovado na Câmara dos Deputados, há um número mínimo de votos necessários dos deputados que se chama quórum de aprovação. Esta forma de liberação de emenda é um critério político e não técnico.

Como afirma Orlandi (2008), o analista (ou o leitor que conhece o que é discurso) deve atravessar os efeitos de sentido para, atrás da linearidade do texto (seja oral, seja escrito), deslindando o novo produzido por esses efeitos, encontrar o modo como se organizam os sentidos. (ORLANDI, 2008, p.89).

Transformar a prática extraordinária de liberação das emendas individuais dos deputados ao orçamento, condicionando esta liberação a votação favorável de matérias do interesse do governo, compromete o postulado constitucional da separação dos poderes da República. Segundo nossa Constituição Federal, a competência normativa primária em exercício ordinário do poder de legislar pertence ao Poder Legislativo. E conforme esta mesma Carta Política, os Poderes da União: Legislativo, Executivo e o Judiciário são independentes e harmônicos entre si. Esta forma de liberação das emendas condicionando a votação de matérias do interesse do governo macula o Estado democrático de direito.

No entanto, como afirma Indursky (1997), a sobredeterminação decorre de práticas discursivas sociais, mobilizadas por um sujeito de discurso interpelado ideologicamente. Por conseguinte, seu discurso coloca em jogo simultaneidades, exclusões que sobredeterminam seu dizer.

Os deputados são sujeitos de discurso interpelados ideologicamente. As exclusões que sobredeterminam suas falas e o jogo de simultaneidades existem mesmo nas formações discursivas contraditórias. Todas as falas estão sobredeterminadas pelo discurso político, independentemente da tendência ideológica do partido do parlamentar que faz o pronunciamento, e do sentido do discurso técnico-orçamentário.

Consoante Foucault (2006), por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder. Nisto não há nada de espantoso, visto que o discurso – como a psicanálise nos mostrou – não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo; é, também, aquilo que é o objeto do desejo; e visto que – isto a história não cessa de nos ensinar – o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar. (Foucault, 2006, p. 10)

Quando o governo condiciona à liberação de emendas dos deputados à votação de matérias que é do seu interesse, o governo está se apoderando do poder legítimo que é do legislativo de legislar livremente.

5. CONCLUSÃO

O Poder Executivo não está obrigado a executar as emendas dos parlamentares que constam na lei orçamentária. A lei orçamentária tem caráter autorizativo. Esta condição possibilita o uso de critérios políticos e não técnicos para a execução orçamentária. O Poder Legislativo é ao mesmo tempo arena e também ator protagonista do processo decisório orçamentário. Como ator do processo, o Congresso Nacional se relaciona com outras organizações formais do Poder Executivo e abriga várias fases do ciclo orçamentário. Como arena decisória, o Congresso Nacional abriga também diversos interesses que tentam influenciar o resultado final da decisão. Compreender esse confronto permite perceber como o processo legislativo orçamentário funciona. Permite também, compreender o papel que o Poder Legislativo exerce no ciclo orçamentário, e a tensão entre o Poder Executivo e Poder Legislativo decorrente deste processo decisório imensamente complexo.

Tivemos como objetivo nesta pesquisa conduzir uma análise discursiva de pronunciamentos de parlamentares, realizados em Plenário da Câmara dos Deputados, para compreender, por meio deles, o processo político em questão.

Fizemos a análise de acordo com o dispositivo da Análise de Discurso de filiação teórica da escola francesa. Baseamos o corpus da análise em três pronunciamentos realizados em Plenário da Câmara dos Deputados sobre liberação e execução de emendas dos parlamentares. O critério de seleção dos pronunciamentos foi o de fazer constar pronunciamentos de diferentes partidos, apoiadores e não apoiadores do governo federal.

A Análise de Discurso, como seu próprio nome indica, não trata da língua, não trata da gramática, embora todas essas coisas lhe interessem. Ela trata do discurso. E a palavra discurso, etimologicamente, tem em si a idéia de curso, de percurso, de movimento.

Nesta análise buscamos compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico, parte do trabalho social geral, constitutivo do homem e da história. Conhecer melhor aquilo que faz do homem um ser especial com sua capacidade de significar e significar-se.

Todas as falas analisadas estão sobredeterminadas pelo discurso político, independentemente da tendência ideológica do partido do parlamentar que faz o pronunciamento, e do sentido do discurso técnico-orçamentário. A sobredeterminação decorre de práticas discursivas sociais, mobilizadas por um sujeito de discurso interpelado ideologicamente. Por conseguinte, seu discurso coloca em jogo simultaneidades, exclusões que sobredeterminam seu dizer.

Vimos que o sujeito discursivo deve ser considerado sempre como um ser social, apreendido em um espaço coletivo; portanto, trata-se de um sujeito não fundamentado em uma individualidade, em um “eu” individualizado, e sim um sujeito que tem existência em um espaço social e ideológico, em um dado momento da história e não em outro.

Segundo Althusser (1989), o sujeito, enquanto agente de uma prática social assume uma forma de sujeito. A forma-sujeito, de fato, é a forma de existência histórica de qualquer indivíduo, agente das práticas sociais.

Se o discurso é efeito de sentido entre interlocutores, temos, na sua contrapartida, o texto como sendo uma unidade que podemos, empiricamente, representar como tendo começo, meio e fim, uma superfície lingüística fechada nela mesma. Assim também considera o sujeito como resultado da interpelação do indivíduo pela ideologia. Se o discurso é o efeito de sentido entre locutores, para haver sentido tem que haver interpretação.

Trabalhamos com o conceito de pré-construído destacando, como uma sua característica essencial, a separação fundamental entre o pensamento e o objeto de pensamento, com a pré-existência deste último, marcada pelo que chamamos uma discrepância entre dois domínios de pensamento, de tal modo que o sujeito encontra um desses domínios como o impensado de seu pensamento, impensado este que, necessariamente, pré-existe ao sujeito. Pêcheux denominou de formação discursiva aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado de luta de classes, determina o que pode e deve ser dito.

Utilizamos os conceitos dos dois esquecimentos que, de acordo com Pêcheux, são de duas ordens no discurso: “O esquecimento número dois, que é da ordem da enunciação: ao falarmos, o fazemos de uma maneira e não de outra, e, ao longo de nosso dizer, formam-se famílias parafrásticas que indicam que o dizer sempre podia ser outro; e “o outro esquecimento, o de número um, também chamado esquecimento ideológico: ele é da instância do inconsciente e resulta do modo pelo qual somos afetados pela ideologia. Por esse esquecimento temos a ilusão de ser a origem do que dizemos quando, na realidade, retomamos sentidos pré-existentes.

Usamos, ainda, na pesquisa, os conceitos de Authier-Revuz da “heterogeneidade constitutiva do discurso e heterogeneidade mostrada no discurso, representando duas ordens de realidade diferentes: a dos processos reais de constituição de um discurso, e a dos processos menos reais, de representação, num discurso, de sua constituição”, quando fizemos referência aos “Anões do Orçamento”.

Identificamos que os pronunciamentos analisados têm a função-autor do sujeito realizada, na medida em que todos eles há uma “costura” que produz unidade para sentidos que se contradizem, porque são sentidos de Formações Discursivas contraditórias. Isso se dá, independente da situação do parlamentar que faz o pronunciamento, ser ou não ser da base aliada.

Extraímos dos pronunciamentos marcas de autoria, ou seja, marcas da sutura, da textualidade trabalhando sentidos contraditórios:

SD1 - Seqüência Discursiva um: “... **apenas...**” (entre “um” e “outro”)

SD2 - Seqüência Discursiva dois: “... **por fim ao discurso de que...**” (acabar com isso em nome daquilo)

SD3 - Seqüência Discursiva três: “... **esperamos...**” (isso e não aquilo)

SD4 - Seqüência Discursiva quatro: “... **continua atuando...**” (isso apesar daquilo)

Identificamos que as duas Formações Discursivas, aquela que produz os sentidos do processo técnico-orçamentário, e aquela que produz o sentido político, são materializadas nas falas dos deputados que produzem a identificação do sujeito-parlamentar com os sentidos do primeiro e o do sujeito-executivo (governo) com os sentidos do segundo. E é nessa posição que se efetiva a autoria desse sujeito.

As conseqüências e evidências para a conclusão desta pesquisa nos remetem às palavras de Foucault, ou seja, “por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder”. Nisto não há nada de espantoso, visto que o discurso – como a psicanálise nos mostrou – não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo; é, também, aquilo que é o objeto do desejo, visto que – isto a história não cessa de nos ensinar – o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar.(Foucault, 2006, p. 10)

Podemos concluir que quando o governo condiciona à liberação de emendas dos deputados à votação de matérias que é do seu interesse, o governo está se apoderando do poder legítimo que é do legislativo de legislar livremente, e que isso é do conhecimento dos

parlamentares (não importa se pertencente ou não à base aliada), pois constitui matéria de suas falas, dirigidas aos colegas parlamentares e aos ouvintes brasileiros em geral, de forma mais ou menos explícita, mais ou menos conciliatória. É nesse sentido que afirmamos haver uma sobredeterminação do sentido do discurso político, do discurso do poder (executivo), em relação aos sentidos específicos de cada uma das bancadas, que a ele se submetem.

Sabemos que a pesquisa realizada é apenas o início de muitas outras que permitirão estudar o tema. Sugerimos que pontos que não puderam ser exaustivamente explicados no estudo (limitações da pesquisa) serão de grande valor seus esclarecimentos. Recomendamos futuros aprofundamentos das questões discutidas na pesquisa, deixando abertas lacunas a serem preenchidas por futuras pesquisas, tendo em vista tratar-se de assunto muito complexo e multidisciplinar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme Bobbio (1909), a teoria da separação dos poderes é formulada por Montesquieu no Livro XI, que trata das leis que formam a liberdade política. Nesse capítulo, após definir a liberdade como “o direito de fazer tudo o que as leis permitem” (o que hoje se chama de liberdade negativa), afirma que: “A liberdade política se encontra nos governos moderados” e prossegue: “Mas ela não existe sempre nos Estados moderados: só quando não há “abuso de poder”. Acontece sempre que todos os homens, quando têm poder, “se inclinam ao seu abuso”, até encontrar limites... Para que não seja possível abusar do poder é necessário que, pela disposição das coisas, “o poder constitua um freio para o poder” (ênfase acrescentada).

Qual o expediente constitucional que pode permitir a atuação do princípio segundo o qual “o poder constitui um freio para o poder”? A resposta de Montesquieu, que tem em mente a constituição inglesa (que fora inspirada, entre outras, por Locke), é clara: a atribuição das três funções do Estado a órgãos diferentes:

“Quando a mesma pessoa, ou no mesmo corpo de magistrados, o poder legislativo se junta ao executivo, desaparece a liberdade; pode-se temer que o monarca ou o senado promulguem leis tirânicas, para aplicá-las tiranicamente. Não há liberdade se o poder judiciário não está separado do legislativo e do executivo. Se houvesse tal união com o legislativo, o poder sobre a vida e a liberdade dos cidadãos seria arbitrário, já que o juiz seria ao mesmo tempo legislador. Se o judiciário se unisse com o executivo, o juiz poderia ter a força de um opressor. E tudo estaria perdido se a mesma pessoa, ou o mesmo corpo de nobres, de notáveis, ou de populares, exercesse os três poderes: o de fazer as leis, o de ordenar a execução das resoluções públicas e o de julgar os crimes e os conflitos dos cidadãos”.

Não me demorarei mais neste tema: os textos reproduzidos são bastantes eloqüentes. Bastará recordar que, na teoria da separação dos poderes, encontramos a resposta do constitucionalismo moderno ao perigo recorrente representado pelo despotismo, como aparece com toda clareza nesta passagem:

“Os príncipes que quiseram transformar-se em tiranos começaram sempre reunindo na sua pessoa todas as funções públicas”. (Bobbio, 1997, p.137)

A atual forma de liberação de emendas individuais dos parlamentares demonstra que os Poderes Legislativo, Executivo e o Judiciário não são independentes e harmônicos entre si.

Há demonstração do deslocamento do discurso de um sentido técnico-orçamentário para um discurso de sentido político do orçamento federal, na fase de liberação e execução da emenda do parlamentar.

A forma de liberação das emendas dos parlamentares, condicionando a liberação dessas emendas à votação de matérias do interesse do governo, evidencia que falta liberdade política para o Poder Legislativo legislar, de acordo com a teoria da separação dos poderes, formulada por Montesquieu.

BIBLIOGRAFIA

ALTHUSSER, L. P. **Aparelhos ideológicos de Estado**, 4ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Heterogeneidades enunciativas. In: ORLANDI, Eni;

GERALDI, João. O discurso e suas análises. **Cadernos de estudos lingüísticos**. Campinas: Campinas, n.19, p. 25-42, 1990.

BRASIL. Constituição. (1988) **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988

BRASIL. Congresso Nacional. Resolução nº 1, de 2006. Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/internet/legislacao/legin.html/textos/visualizarTexto.html?ideNorma=548706&seqTexto=63899&PalavrasDestaque=> acesso em 24 de julho de 2008.

BRASIL. Lei 4.320, de 17 de marco de 1954: Estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm acesso em 04 jun. 2008

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal Manual Técnico de Orçamento MTO-02: instruções para elaboração da proposta orçamentária da União para 2005. Orçamento fiscal e da seguridade social. Brasília, 2004. Disponível em <http://contasabertas.uol.com.br/asp/mto2005.pdf> acesso em 04 de abril de 2009.

BOBBIO, Norberto. **A Teoria das formas de governo**, 10ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997

FERNANDES, Cleudemar. **Análise do Discurso: reflexões introdutórias**. 2ª ed. São Carlos: Claraluz, 2007.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. 14ª ed. São Paulo: Layola, 2006.

GADET, F. & HAK, T. (Org.) . **Por uma Análise automática do discurso. Uma Introdução à obra de Michel Pêcheux**. Campinas: Unicamp.1990.

GALLO, S. L. “Autoria: função do sujeito e efeito do discurso, in **Estudos do Texto e do Discurso** (Org. Ismara Tasso). São Carlos: ed. Claraluz, 2008.

GLAUBER, Francisco Lima Mota. **Contabilidade Aplicada a Administração Pública**. Brasília: Vestcon, 2002

GREGOLIN, Maria do Rosário. **Foucault e Pêcheux na análise do discurso: diálogos & duelos**. 2ª ed. São Carlos: Claraluz, 2006.

INDURSKY, Freda. **A fala dos quartéis e as outras vozes**. Campinas: UNICAMP, 1997.

MALDIDIER, D. A Inquietação do Discurso. (Re) Ler Michel Pêcheux hoje. Trad. Em Orlandi. Campinas: Ed. Pontes, 2003

MARIANI, Bethania. **O PCB e a imprensa: os comunistas no imaginário dos jornais (1922-1989)**. Rio de Janeiro: Revan; Campinas: Editora da UNICAMP, 1998

MAZIÈRE, Francine. **A análise do discurso: história e práticas**. São Paulo: Parábola, 2007.

ORLANDI, Eni P. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 7ª ed. Campinas : Pontes, 2007.

ORLANDI, Eni P. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes, 1999.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e Discurso – uma crítica a afirmação do óbvio**. Campinas: Ed. da UNICAMP, 1988.

RAUEN, Fábio José. **Roteiros de pesquisa**. Rio do Sul – SC: Nova Era, 2006.

SANCHES, Osvaldo Maldonado, **Dicionário de Orçamento, Planejamento e áreas afins**.
Brasília: OMS, 2004

TRONCA, Italo A. (org.) **Foucault Vivo**. Campinas, Pontes, 1989.

ANEXO A – PRONUNCIAMENTOS DOS PARLAMENTARES

O corpus da análise baseou-se em três pronunciamentos realizados em Plenário da Câmara dos Deputados sobre liberação e execução de emendas dos parlamentares. O critério de seleção dos pronunciamentos foi o de constar pronunciamento de deputado da base que apóia o governo federal, e pronunciamento de deputados que fazem oposição ao governo federal.

Os dados foram selecionados a partir do site da Câmara dos Deputados(<http://www2.camara.gov.br/plenario/discursos>) – Pesquisa – Portal da Câmara dos Deputados. Os pronunciamentos selecionados e o formulário de pesquisa constam em anexo. Todos os pronunciamentos selecionados foram publicados no Diário da Câmara dos Deputados.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, saúdo o novo Presidente da Casa, Deputado Aldo Rebelo, pela vitória de ontem numa disputa democrática. Desejo que esta Casa volte a respirar o debate político. Peço a Deus que abençoe e ilumine S.Exa., para que conduza com tranqüilidade os trabalhos da Câmara dos Deputados, e a todos nós, para que desempenhemos em plenitude nossas atividades.

Sr. Presidente gostaria que a Mesa Diretora refletisse. Que possamos estabelecer novo cronograma nas Comissões. As matérias precisam voltar a ser discutidas. Felizmente, hoje pela manhã, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a admissibilidade da proposta do FUNDEB, que permitirá mudanças no fundo de educação. O financiamento da educação fundamental, das crianças de 7 a 14 anos, será estendido à educação básica. Precisamos, na Comissão Especial, acrescentar a creche, que entendemos fundamental, já que compõe a educação básica, como dispõe a LDO. A União precisa destinar também maior aporte de recursos aos Estados e Municípios para garantirmos melhoria na qualidade e nos recursos da educação básica. Parece que só as CPIs estão funcionando nesta Casa. Os projetos também têm de caminhar. Espero que o Presidente Aldo Rebelo, pessoa sensível à área do esporte, coloque em votação o projeto do Estatuto do Esporte, pronto há mais de 5 meses, para dotarmos o País de legislação esportiva clara. É preciso punir rapidamente quem cometeu infrações como a que ocorreu na área da arbitragem. Temos, no entanto, que proteger também o clube e entender que a crise relacionada à arbitragem não pode ser generalizada como sendo

um problema do esporte brasileiro, dos clubes brasileiros - eles não podem ser punidos e responsabilizados pelo fato de uma pessoa ligada ao esporte ter cometido um crime ou uma irregularidade ao negociar com agências. Atividades como apostas feitas pela Internet não são regulamentadas no Brasil - e nem devem ser, apesar de muitas pessoas desejarem isso. Não temos como inviabilizá-las, mas temos como punir as pessoas que as praticam. O que não podemos é punir os clubes. Muitos tentaram generalizar a crise que envolve a arbitragem, como se os clubes tivessem participado de alguma armação. O que houve, na verdade, foi a ação de uma pessoa, que, tendo ligações com os jogos, fez contato com um árbitro para tentar interferir nos resultados das partidas. Espero que o Presidente Aldo Rebelo traga para o plenário a votação da importante Timemania e que possamos apreciar também o Estatuto do Esporte. Desejo, ainda, que voltemos a discutir os grandes temas que interessam aos Países. Que eles de fato venham para a pauta; é o que esperamos. A Casa se mostrou ontem dividida, mas tenho certeza de que tal divisão se dá somente no campo das idéias, o que é importante. Não há nenhum problema nessa divisão, desde que o debate seja feito no plenário e em alto nível, de modo que cada um apresente seus posicionamentos e idéias e que possamos deliberar. Afinal, esse é o papel que devemos exercer. Que possamos, de fato, dentro do prazo correto, debater a proposta orçamentária, de modo a pôr fim no discurso de que verbas para emendas são liberadas com a intenção de se obterem votos favoráveis a "a" ou "b". As emendas parlamentares estão no Orçamento, peça que já chegou à Casa, e serão democraticamente apresentadas pelos representantes do povo. Não há irregularidade alguma nesse processo. No entanto, também discordo da liberação das emendas apenas para os Parlamentares dos partidos da base aliada do Governo. As emendas são uma prerrogativa do Parlamentar e têm que ser liberadas para todos eles, que foram eleitos democraticamente pela população. Precisamos acabar com a discussão acerca da duvidosa liberação de emendas, a qual faz recaírem dúvidas sobre a Casa. Aqui se trabalha de maneira aberta e transparente e tudo o que se decide é previamente discutido. O Orçamento tem que ser abertamente debatido e depois executado.

É isso que espero neste novo dia, no qual acreditamos iniciar-se uma nova etapa, a fim de que possamos, de fato, restabelecer o debate político, a diferença das idéias. Que vença a maioria; que vençam os que tiverem maior poder de convencimento. Só restabeleceremos a dignidade do Parlamento se voltarmos a exercer a sua função primeira, que é a votação de leis e o acompanhamento e a fiscalização do Poder Executivo. Muito obrigado.

O SR. LOBBE NETO (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, mais uma vez, promessas, discursos e, na prática, nada. O Destaque nº 27, de autoria do nobre Deputado Fernando Coruja, prevê aumentos salariais aos aposentados e pensionistas. Na votação do destaque, a Situação, além de não comparecer na sua maioria, entrou em obstrução. Com isso, na prática, obstruiu a sessão da manhã, e, agora, iniciada a sessão vespertina, no discurso, diz que é a Oposição quem não deixa votar, que ela não quer deliberar a pauta. Porém, muito pelo contrário, uma coisa é a prática, outra é o discurso. E, na prática, este Governo deixa a desejar, não repassa os recursos necessários ao fundo de segurança do Estado de São Paulo, como também não repassa os recursos do fundo penitenciário. Depois, na teoria, diz que quer ajudar a enviar tropas, um *show* pirotécnico, mais uma vez, ao dizer que enviaria 4 mil homens para São Paulo, Estado que tem 170 mil homens nas Polícias Militar e Civil. O que 4 mil homens do Exército, sem treinamento, mesmo conhecendo o Estado de São Paulo, poderiam fazer para ajudar o Governador naquele momento? Reivindicamos ao Sr. Presidente da República, aos Ministros da Fazenda, Guido Mantega, e do Planejamento, Paulo Bernardo, a liberação de recursos necessários e comprometidos nas emendas de bancada dos 70 Parlamentares de São Paulo também para o Governo do Estado, para a Prefeitura de São Paulo e para os vários Municípios e entidades daquele Estado. Este Governo trabalha com sectarismo, trabalha procurando atender apenas à base do Governo e aos partidos aliados, discriminando populações que poderiam receber verbas para melhorar a qualidade de vida. Esperamos que o Governo Federal saia das promessas e, efetivamente, passe à prática. Estamos chegando ao final de um Governo muito polêmico, que sofre questionamentos da sociedade e de vários Parlamentares, Governo que instituiu o mensalão no Congresso Nacional, uma relação muito tumultuada que levou vários Ministros a deixarem suas Pastas e outros a renunciarem. Esperamos que neste final de Governo iniciativas importantes, como programas para o jovem brasileiro - Primeiro Emprego, PROUNI -, assim como a criação de 10 milhões de empregos, valorização do salário, promessa de campanha saiam do papel. Mas, infelizmente, nem a proposta de 375 reais a base do Governo não quis votar e votou "não", contra um aumento real do salário mínimo, que poderia chegar a 375 reais. Muitos dizem: "*Ah, agora está praticamente mais de 100 dólares*". Mas não foi o salário mínimo que aumentou, foi o dólar que baixou em relação ao real. Essa comparação é muito injusta. Na maioria das cidades, em Estados governados pelo PT, o cidadão está pagando tarifas públicas, transporte coletivo, IPTU, com acréscimo de 200%, 300%. A população está sendo arrojada e o Governo dizendo que está cumprindo com seu papel, cumprindo com as promessas feitas em campanha. Estamos assistindo às idas

e vindas do Presidente da República em viagens eleitoreiras por vários Estados. Essas viagens saem mais caras do que a verba que S.Exa. vai liberar. Saem muito mais caras do que uma obra a ser iniciada no próximo Governo, porque a obra não está em andamento. E se o assunto for sistema penitenciário, 200 vagas ainda não foram entregues durante 4 anos deste malfadado Governo. Por isso, Sr. Presidente, esperamos que sejam liberadas as emendas para os Estados que não são governados pelo Partido dos Trabalhadores, emendas para Prefeitos que não são do Partido dos Trabalhadores. Assim, o Presidente da República irá atender aos municípios, e não apenas a cor partidária, porque S.Exa. dever ser um estadista e não somente um líder partidário. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSIAS QUINTAL (PSB-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, desejo fazer um alerta à bancada do Estado do Rio de Janeiro com relação às emendas de bancada ao Orçamento de 2006. Deputados de todos os Estados trabalham na elaboração do Orçamento, mas suas emendas não são realizadas. Os Prefeitos ficam cobrando, achando que os Deputados não estão se empenhando. Parece que meia dúzia de filhotes dos Anões do Orçamento continua atuando. Os Deputados trabalham, se empenham e, no final das contas, meia dúzia de donos do Orçamento faz o empenho. Há algo de podre nessa situação. Quero fazer um apelo aos Deputados da bancada do Estado do Rio: liguem-se nessa questão. Na condição de membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, vou acompanhar o processo e, se for o caso, pedir ao Tribunal de Contas que o acompanhe também. Parece que os Anões do Orçamento mantêm filhotes dentro desta Casa.

ANEXO B - BIOGRAFIA DOS PARLAMENTARES

Biografia

GILMAR MACHADO - PT/MG



Gilmar Alves Machado

Nascimento: **06/11/1961**

Profissões: **Professor**

Filiação: **Sebastião Delfino Machado e Maria Floripes Alves**

Legislaturas: **1999-2003, 2003-2007 e 2007-2011.**

Gabinete: **262, Anexo 4, Fone: 3215-5262, Fax: 3215-2262**

Email: **dep.gilmarmachado@camara.gov.br**

Mandatos Eletivos:

Deputado Estadual, 1991-1995, MG, PT; Deputado Estadual, 1995-1999, MG, PT; Deputado Federal, 1999-2003, MG, PT. Dt. Posse: 01/02/1999; Deputado Federal, 2003-2007, MG, PT. Dt. Posse: 01/02/2003; Deputado Federal, 2007-2011, MG, PT. Dt. Posse: 01/02/2007.

Filiações Partidárias:

PT, 1981-.

Atividades Partidárias:

Líder do PT, ALMG; Vice-Presidente, Diretório Estadual do PT, MG; Vice-Líder do PT, 2003-2004.

Atividades Profissionais e Cargos Públicos:

Professor de História e Geografia, Inst. Rio Branco, Uberlândia, MG, 1983-1991; Professor de História, Esc. Estadual Messias Pedreiro, 1982-1984, Esc. Estadual Marechal Castelo Branco, 1983-1986, e Esc. Estadual Professora Juvenília Ferreira dos Santos, 1986-, Uberlândia, MG.

Estudos e Graus Universitários:

História, UFU, Uberlândia, MG, 1981-1985.

Seminários, Conferências e Congressos:

Debatedor: Ciclo de Debates sobre Parlamentarismo X Presidencialismo, Inst. Cultural Newton Paiva Ferreira, Belo Horizonte, MG, 1993; IV Seminário Mineiro de Ciência e Tecnologia, ESAL, IEL e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, Lavras, 1994; e I e II CONED, ANDES/ANFOPE/CNTE, Belo Horizonte, MG, 1996 e 1997. Palestrante: III Congresso do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, SIND-UTE, Diamantina, MG, 1995. Participante: Encuentro por la Unidad de los Educadores Latinoamericanos, Ministerio de la Educación, Havana, Cuba, 1995; I Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais, UNALE, Brasília, DF, 1997; Seminários, conferências e congressos: I e II Conferência Nacional de Educação, Cultura e Desporto, Brasília, DF, 2000 e 2001; Seminário Patrimônio Cultural e Identidade Nacional, Brasília, DF, 2001; Seminário Nacional de Fiscalização e Controle de Recursos Públicos, Brasília, DF, 2001; I Encontro Nacional de Parlamentares Negros, Salvador, BA, 2001; I Fórum de Mídia Comunitária e Educativa de Uberlândia, MG, 2002.

Atividades Parlamentares:

CÂMARAS MUNICIPAIS, ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E CÂMARA

LEGISLATIVA DO DF: ALMG: Administração Pública: Suplente; Ciência e Tecnologia:

Vice-Presidente, Titular e Suplente; Constituição e Justiça: Titular; Educação, Cultura,

Ciência e Tecnologia: Titular; Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer: Titular;

Fiscalização Financeira e Orçamentária: Suplente; Meio Ambiente: Vice-Presidente e Titular.

COMISSÃO ESPECIAL ALMG: IV Conferência Internacional da Mulher: Suplente;

Comunicação no Estado de Minas Gerais: Titular; Enxugamento e Desativação de Agências e

Dependências do Banco do Brasil: Suplente; PEC nº 1/95: Titular; PEC nº 3/91: Titular; PEC

nº 4/95: Titular; PEC nº 6/95: Titular; PEC nº 8/91: Relator e Titular; PEC nº 9/91: Titular;

PEC nº 11/95: Titular; PEC nº 13/91: Titular; PEC nº 13/95: Vice-Presidente e Titular; PEC

nº 16/95: Vice-Presidente e Titular; PEC nº 17/91: Titular; PEC nº 18/91: Relator e Titular;

PEC nº 18/95: Titular; PEC nº 20/95: Titular; PEC nº 22/92: Titular; PEC nº 22/96: Vice-

Presidente e Titular; PEC nº 23/96: Relator e Titular; PEC nº 25/96: Titular; PEC nº 26/96:

Titular; PEC nº 27/96: Titular; PEC nº 28/96: Vice-Presidente e Titular; PEC nº 31/92:

Presidente e Titular; PEC nº 33/93: Titular; PEC nº 33/97: Titular; PEC nº 34/93: Titular; PEC

nº 35/97: Relator e Titular; PEC nº 36/93: Vice-Presidente e Titular; PEC nº 36/97: Titular;

PEC nº 37/93: Titular; PEC nº 37/97: Titular; PEC nº 38/93: Titular; PEC nº 38/97: Titular;

PEC nº 40/97: Titular; PEC nº 41/94: Titular; PEC nº 41/97: Titular; PEC nº 42/97: Titular;

PEC nº 43/97: Relator e Titular; PEC nº 44/97: Titular; PEC nº 46/97: Titular; PEC nº 48/97:

Titular; PEC nº 50/97: Relator e Titular; PEC nº 54/98: Titular; PEC nº 55/98: Vice-

Presidente e Titular; PEC nº 60/98: Titular; PL nº 11.094: Suplente; PL nº 11.193: Vice-Presidente e Titular; PL nº 11.202: Titular; PL nº 11.213: Suplente; PL nº 11.277: Relator e Titular; PL nº 11.299: Vice-Presidente e Titular; PL nº 11.355: Suplente; PL nº 11.364: Suplente; PL nº 11.366: Suplente; PL nº 11.379: Suplente; PL nº 11.516: Vice-Presidente e Titular; PL nº 11.542: Titular; PL nº 11.571: Suplente; PL nº 11.600: Suplente; PL nº 11.604: Suplente; PL nº 11.649: Suplente; PL nº 11.702: Vice-Presidente e Titular; PL nº 11.705: Suplente; PL nº 11.707: Relator e Titular; PL nº 11.766: Vice-Presidente e Titular; PL nº 11.788: Suplente; PL nº 11.806: Relator e Titular; PL nº 11.815: Presidente e Titular; PL nº 11.823: Suplente; PL nº 11.855: Suplente; PL nº 11.877: Suplente; PL nº 11.886: Relator e Titular; PL nº 11.944: Suplente; PL nº 11.948: Suplente; PL nº 11.952: Suplente; PL nº 12.095: Titular; PL nº 12.181: Suplente; PL nº 12.524: Suplente; PL nº 12.626: Titular; PL nº 12.644: Relator, Titular, e Suplente; PL nº 12.845: Vice-Presidente, Relator e Titular; PL nº 12.858: Titular; PL nº 12.931: Relator e Titular; PL nº 13.043: Suplente; PL nº 13.103: Relator e Titular; PL nº 13.286: Presidente e Titular; PL nº 13.289: Relator e Titular; PL nº 13.321: Suplente; PL nº 13.428: Relator e Titular; PL nº 13.604: Relator e Titular; Processo de Privatização da CVRD: Suplente; Situação Financeira do IPSEMG: Relator e Titular. CPI ALMG: Apuração dos Índices do VAF: Titular; Entrada de Medicamentos Falsos na Rede Hospitalar Pública e Privada no Estado: Suplente; Escravidão por Dívidas de Trabalho no Desmatamento e Produção de Carvão Vegetal na Região Norte de Minas: Suplente; Falta de Repasses do Tesouro Estadual ao IPSEMG: Titular; Instalação e Exploração de Garimpos nos Rios do Território do Estado de Minas Gerais: Suplente. Grupo Parlamentar ALMG: Acesso a Documentos Sigilosos com Prazo de Restrição Vencido: Titular. CONGRESSO NACIONAL: Comissão Representativa do Congresso Nacional: Suplente, 12/2005-2/2006, 18/7/2007-; Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Titular- e Suplente. CÂMARA DOS DEPUTADOS: COMISSÕES PERMANENTES: Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática: Titular, 4/3/2009- e Suplente; Constituição e Justiça e de Cidadania: Suplente, 3/2005-4/2005; Constituição e Justiça e de Redação: Suplente; Educação e Cultura: Titular e Suplente, 3/2005, 4/2005-3/2006, 3/2006, 14/2/2007-6/2/2008, 4/3/2008-2/2/2009; Educação e Cultura: Suplente, 4/3/2009; Educação, Cultura e Desporto: Primeiro Vice-Presidente, Titular, e Suplente; Fiscalização Financeira e Controle: Titular e Suplente; Legislação Participativa: Titular; Turismo e Desporto: Titular, 3/2004-3/2005, 3/2005-3/2006, 3/2006, 14/2/2007-6/2/2008, 4/3/2008-2/2/2009, e Suplente, 4/3/2009-; Viação e Transportes: Suplente. COMISSÕES ESPECIAIS: Crise Econômico-Financeira - Sistema Financeira de Mercado: Titular, 24/3/2009-; PEC nº 20/95, Parlamentarismo: Titular; PEC nº 203/95,

Propriedade de Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens: Titular; PEC nº 306/00, Plano Nacional de Cultura: Titular-; PEC nº 347/96, Sessão Legislativa: Titular-; PEC nº 536/97, Desenvolvimento do Ensino Fundamental: Suplente, 10/2005-2/2006; PEC nº 544/02, Tribunais Federais Regionais: Titular-; PEC nº 601/98, Direitos Sociais: Titular; PL nº 694/95, Transporte Coletivo Urbano: Suplente, 17/9/2007-; PL nº 3.198/00, Estatuto da Igualdade Racial: Titular; PL nº 3.582/04: Programa Universidade para Todos: Titular e Suplente-; PL nº 4.874/01, Estatuto do Desporto: Relator- e Titular-; PL nº 5.476/01, Tarifas da Telefonia Fixa: Suplente, 5/2005-1/2007; PL nº 6.264/05, Estatuto da Igualdade Racial: Suplente, 10/3/2008-; PLP nº 9/99, Normas Gerais para Instituição de Regime de Previdência Complementar: Titular; Reforma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados: Suplente; PL nº 5186/05, Altera a Lei Pelé: Titular, 6/2005-. PL nº 5.186/05- Altera a Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé): Titular, 24/6/2008-; CPI: Denúncias do FUNDEF: Segundo Vice-Presidente e Titular. COMISSÕES EXTERNAS: Conferência Mundial de Combate ao Racismo: Segundo-Vice-Presidente e Titular. CONSELHOS, FRENTES E GRUPOS PARLAMENTARES: Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnologia: Titular-.

Atividades Sindicais, Representativas de Classe e Associativas:

Secretário, Associação dos Moradores do Bairro Luizote de Freitas, Uberlândia, MG, 1981-1983; Presidente, Diretório Acadêmico de Geografia e História, UFU, Uberlândia, MG, 1983-1984; Presidente, Juventude Batista do Triângulo Mineiro, Uberlândia, MG, 1984; Vice-Presidente, Juventude Batista Mineira, MG, 1984-1986; Presidente, SIND-UTE, Uberlândia, MG, 1987-1990; Diretor, CUT, MG, 1989.

Condecorações:

Outras Condecorações: Associado de Honra, CMCN e UFV, Viçosa, MG; Mérito de Personalidade Política, AITMAP, Uberlândia, MG, 1993; Condecoração da Associação de Imprensa do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba; Condecoração, 5º ENAPET 2000; Condecoração, SIND-UTE, Prata, 2000; Condecoração, Associação dos Docentes da UFU, 2001; Condecoração, Sindicato Nacional, ANDES, 2001; Condecoração, CONCEFET, 2001; Condecoração, ANDIFES, 2001. Honras: ao Mérito da Comunicação, AITMAP, Uberlândia, MG, 1994; ao Mérito, Esc. Estadual Messias Pedreiro, Uberlândia, MG, 1996. Medalhas: Santos Dumont, Prata, Governo do Estado de Minas Gerais, 1994; do Mérito Olímpico 2000, COB. Títulos: Cidadão Honorário de Centralina, 1995, e Conselheiro Lafaiete, 1997, Câmaras Municipais, MG.

Missões Oficiais:

Representante da Câmara dos Deputados na Conferência Preparatória das Américas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, Santiago, Chile, 2000. Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, Durban, África do Sul, 2001.

Documento produzido em 05/04/2009 19:31 (SILEG - Módulo Deputados)

Biografia

LOBBE NETO - PSDB/SP



Antonio Adolpho Lobbe Neto

Nascimento: 18/06/1957

Profissões: **Biomédico**

Filiação: **Waldomiro Lobbe Sobrinho e Evelina Martins de Carvalho Lobbe**

Legislaturas: **2003-2007 e 2007-2011.**

Gabinete: **718, Anexo 4, Fone: 3215-5718, Fax: 3215-2718**

Email: **dep.lobbeneto@camara.gov.br**

Mandatos Eletivos:

Vice-Prefeito, 1983-1987, São Carlos, SP, PMDB; Deputado Estadual (Constituinte), 1987-1991, SP, PMDB; Deputado Estadual, 1991-1995, SP, PMDB; Deputado Estadual, 1995-1999, SP, PMDB; Deputado Estadual, 1999-2003, SP, PMDB; Deputado Federal, 2003-2007, SP, PSDB. Dt. Posse: 01/02/2003; Deputado Federal, 2007-2011, SP, PSDB. Dt. Posse: 01/02/2007.

Filiações Partidárias:

PMDB, 1982-2001; PSDB, 2001-.

Atividades Partidárias:

Membro, Diretório Estadual do PSDB, São Paulo; Presidente, Diretório Municipal do PMDB, São Carlos, 1999-2000; Vice-Líder do PSDB, 2004-2/2006, 13/2/2007-.

Atividades Profissionais e Cargos Públicos:

Chefe da Unidade da Vila Prado, Prefeitura Municipal, São Carlos, SP, 1983-1986; Secretário do Trabalho e Promoção Social do Estado de São Paulo, São Paulo, SP, 1991-1992.

Estudos e Graus Universitários:

Biomedicina, UNIMEP, Piracicaba, SP, 1977-1980.

Atividades Parlamentares:

CÂMARAS MUNICIPAIS, ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E CÂMARA

LEGISLATIVA DO DF: ALESP: Mesa: Vice-Presidente e Presidente; Comissão de Assuntos Municipais: Titular; Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia: Titular; Comissão de Defesa do Meio Ambiente: Presidente, Titular e Suplente; Comissão de Educação: Presidente e Titular; Comissão de Finanças e Orçamento: Titular e Suplente; Comissão de Relações do Trabalho: Titular; Comissão de Serviços e Obras Públicas: Titular; CPI que investigou a Intervenção no Banespa: Titular; CPI que investigou as Concessões do Serviço de Telefonia no Estado: Titular. CÂMARA DOS DEPUTADOS: COMISSÕES PERMANENTES: Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática: Suplente, 3/2005-3/2006, 3/2006, 14/2/2007-6/2/2008, 4/3/2008-02/2/2009, 04/3/2009-; Constituição e Justiça e de Cidadania: Titular, 14/8/2007-6/2/2008; Educação e Cultura: Segundo Vice-Presidente, 11/3/2009-, e Terceiro Vice-Presidente e Titular, -3/2005, 3/2005-3/2006, 3/2006, 14/2/2007-14/8/2007, 4/3/2008-02/2/2009, 04/3/2009-; Educação, Cultura e Desporto: Terceiro-Vice-Presidente e Titular; Minas e Energia: Suplente, -3/2005. COMISSÕES ESPECIAIS:PEC nº 277/08, Desvinculação das Receitas da União: Segundo Vice-Presidente, 3/12/2008-, e Titular, 26/11/2008-; PEC nº 306/00, Plano Nacional de Cultura: Titular e Suplente-; PEC nº 536/97, Desenvolvimento do Ensino Fundamental: Titular, 10/2005-2/2006; PEC nº 536-E/97, FUNDEB: Titular, 8/2006-6/12/2006; PL nº 1.481/07- Acesso a Redes Digitais de Informação - FUST: Segundo Vice-Presidente Titular, 8/4/2008-; PL nº 3.582/04: Programa Universidade para Todos: Titular-; PL nº 4.874/01, Estatuto do Desporto: Suplente-; Políticas Públicas para a Juventude: Segundo-Vice-Presidente e Titular; Reforma Universitária: Suplente-; PEC 138/03, Proteção dos Direitos da Juventude: Titular, 6/2005-; PL 4.530/04, Plano Nacional de Juventude: Presidente, 6/2005- e Titular, 6/2005-; PL nº 4.846/94, Consumo de Bebidas Alcoólicas: Titular, 6/2005-; PL nº 5.186/05, Altera a Lei Pelé: Suplente, 6/2005-; PL nº 7.161/06, Sistema Único de Consórcios: Titular, 2/4/2008-; PL nº 7.200/06, Reforma Universitária: Suplente, 7/2006-; PL nº 7161 - Sistema Único de Consórcios: Titular, 8/4/2008; PL nº 1.627/07 - Atendimento Socioeducativo: Titular, 25/6/2008.

Conselhos:

Membro, Conselho Fiscal do ITV Nacional; Conselheiro, Fundação Padre Anchieta, São Paulo, SP, 1999-2000.

Condecorações:

Títulos: Cidadão de Ribeirão Bonito, 1990, Ariranha, Corumbataí, Dourado, Ibaté e Nova Europa, 1991, Ubatuba, 1992, Itirapina, 1994, Brotas, 1999, Bariri, 2000, e Bocaina, 2001, CM, SP; Cidadão Honorário de Santa Rita do Passa Quatro, 1991, e São João do Pau D'Alho, 1992, CM, SP; Cidadão Benemérito de São Carlos, CM, SP, 1994; de Defensor da Vida, Associação Mundial de Ecologia, São Paulo, SP, 1997; Cidadão de Fernando Prestes, SP, 2006; Cidadão de Analândia, SP, 2006; Cidadão Ferreirense, CM, Porto Ferreira, SP, 2006.

Medalhas: Brigadeiro Tobias, PM, SP, São Paulo, 1991. Outras Condecorações:

Personalidade Brasileira dos 500 Anos, Centro de Integração Cultural e Empresarial do Estado de São Paulo, SP, 2000.

Missões Oficiais:

Representante do Poder Legislativo, como Presidente da ALESP, na Inauguração da Sala São Paulo, São Paulo, SP, 1999; Viagem para conhecimento das experiências de sucesso com políticas públicas para a juventude, Portugal, Espanha e França, 2003.

Documento produzido em 05/04/2009 20:00 (SILEG - Módulo Deputados)